

# CRP DF

01DF

CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA DO DF

# **Relatório de Gestão**

# **Exercício 2019**

# **Relatório de gestão do exercício 2019**

## **Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - 1ª Região**

Relatório de Gestão do exercício de 2019 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, de acordo com as normas gerais da prestação de contas anual nos termos dos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal. Elaborado conforme as disposições da Instrução Normativa nº 84/2020, de 22 de abril, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992; Decisão Normativa 182, de 19 de março de 2020; Decisão Normativa 180, de 11 de Dezembro de 2019; Portaria TCU 378, de 5 de dezembro de 2019; Guia para elaboração do Relatório de Gestão, 2ª edição, e documento de orientação do Relatório de Gestão dos Conselhos de Profissão 2019.

Brasília-DF, 2020

## **Lista de siglas e abreviações**

APAF - Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema  
Conselhos de Psicologia

CFP - Conselho Federal de Psicologia

CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CRP 01/DF - Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - 1ª Região

IN - Instrução Normativa

PDV - Plano de Demissão Voluntária

TCU - Tribunal de Contas da União

## **Lista de anexos e apêndices**

Acordo Coletivo de Trabalho 2018-2020

Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011

Lei nº 5.766/71

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Resolução CRP 01/DF nº 2, de 05 de maio de 2008, Plano de Cargos e Salários do CRP 01/DF

## SUMÁRIO

<b>Mensagem da Dirigente Máxima da Entidade .....</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo 01 – Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo .....</b>	<b>10</b>
<b>1.1 Identificação da entidade .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2 Estrutura Organizacional e de Governança do CRP 01/DF .....</b>	<b>11</b>
<b>1.3 Principais Dirigentes do CRP 01/DF .....</b>	<b>11</b>
<b>1.4 Principais Canais de Comunicação com a Sociedade .....</b>	<b>12</b>
<b>1.4.1 Ouvidoria .....</b>	<b>12</b>
<b>1.4.2 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade .....</b>	<b>12</b>
<b>1.4.3 Comunicação Social .....</b>	<b>13</b>
<b>1.4.3.1 Caracterização do público atendido e ações de Comunicação .....</b>	<b>13</b>
<b>1.5 Fatos Externos ao Ambiente .....</b>	<b>14</b>
<b>1.6 Modelo de negócios .....</b>	<b>14</b>
<b>Capítulo 02 – Governança, Estratégia e Alocação de Recursos .....</b>	<b>15</b>
<b>2.1 Estrutura de Governança do CRP 01/DF .....</b>	<b>15</b>
<b>2.2 Processo de Planejamento Estratégico .....</b>	<b>16</b>
<b>2.3 Principais Objetivos Estratégicos .....</b>	<b>16</b>
<b>2.4 Mapa estratégico de Programas e Projetos .....</b>	<b>16</b>
<b>2.5 Valores Totais Gastos com Fiscalização do Exercício Profissional .....</b>	<b>17</b>

2.6	Valores Totais Gastos com Demais atividades Finalísticas (registro) .....	18
2.7	Valores Totais Gastos com indenizações a Conselheiras e Conselheiros .....	18
2.8	Acompanhamento da Execução das Ações .....	18
<b>Capítulo 03 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas .....</b>		<b>20</b>
3.1	Riscos e Medidas de Mitigação .....	20
3.2	Modelo de Gestão de Risco e Controle Interno .....	21
3.2.1	Instâncias e Estratégias .....	21
3.2.2	Principais Oportunidades e ações para Potencializar os Impactos Positivos para o CRP 01/DF .....	21
<b>Capítulo 04 – Resultados e Desempenho da Gestão .....</b>		<b>23</b>
4.1	Resultados da área Fim .....	23
4.1.1	Setor de Orientação e Fiscalização .....	23
4.1.1.1	Resultados alcançados na área de Fiscalização .....	24
4.1.2	Setor de Ética .....	24
4.1.2.1	Resultados Alcançados pelo Setor de Ética .....	25
4.1.3	Arrecadação de multa disciplinar e cobrança de inadimplentes .....	26
4.2	Resultados do Setor de Atendimento .....	27
4.3	Resultados das comissões especiais .....	29
4.4	Representações Institucionais .....	30

4.4.1	Participação nas instâncias de conselho de direito e fórum no âmbito distrital .....	30
4.4.2	Participação em grupos de trabalho junto ao CFP .....	31
4.5	Gestão orçamentária e financeira .....	32
4.6	Gestão de Pessoas .....	37
4.6.1	Avaliação da força de trabalho .....	37
4.6.2	Detalhamento da despesa de pessoal .....	38
4.6.3	Tabela de remuneração .....	39
4.7	Gestão de Licitações e Contratos .....	40
4.8	Gestão patrimonial e infraestrutura .....	42
4.9	Gestão de Custos .....	43
Capítulo 05	– Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis .....	44
5.1	Informações sobre os responsáveis pelas demonstrações contábeis .....	44
5.2	Informações sobre os fatos contábeis e financeiros .....	44
5.3	Demonstrações contábeis .....	44
5.3.1	Balanço Patrimonial .....	45
5.3.2	Balanço Financeiro .....	46
5.3.3	Balanço Orçamentário .....	47
5.3.4	Demonstração das Variações Patrimoniais .....	49
5.3.5	Demonstração do Fluxo de Caixa .....	50
5.4	Declaração do Contador .....	51
Anexos e Apêndices	.....	52

## MENSAGEM DA DIRIGENTE MÁXIMA DA UNIDADE

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal (CRP 01/DF) faz parte dos 24 Conselhos Regionais que, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), compõem o Sistema Conselhos de Psicologia no Brasil, uma autarquia pública federal a quem o Estado brasileiro delegou a responsabilidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogos no País. Esta autarquia foi criada pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto 79.822, de 17 de junho de 1977.

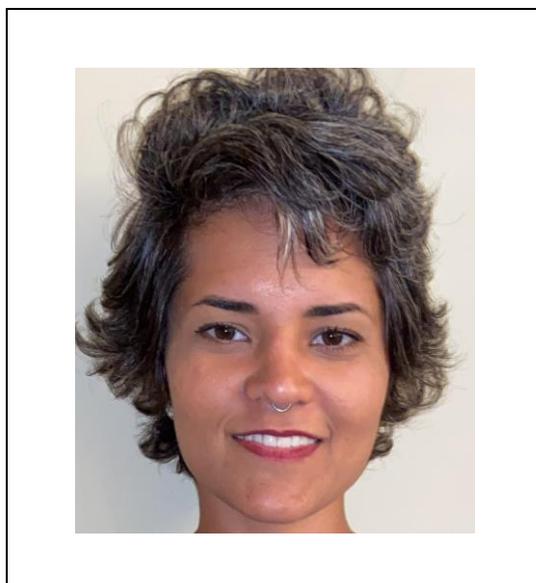
A gestão do XV Plenário (2016/2019) tinha como **missão institucional** de “orientar, disciplinar e fiscalizar a atuação dos profissionais de Psicologia” enseja legitimar a entidade representativa como referência para a categoria profissional, para os poderes públicos e para a sociedade civil por meio da ética e da transparência nas decisões políticas, administrativas e financeiras, utilizando os recursos com parcimônia e respeito aos anseios da categoria, bem como tomando decisões coletivas por meio do diálogo permanente, da transparência e da prática de gestão pública qualificada.

Como principais resultados elencam-se a orientação e a fiscalização aos profissionais de Psicologia, à sociedade, a respeito dos direitos e deveres do profissional fundamentados no Código de Ética Profissional e nas Resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia. Salienta-se a fiscalização efetiva do exercício da atividade do psicólogo, o atendimento eficiente aos psicólogos, a participação e a organização de eventos referentes ao exercício da profissão.

Em 2019 foram feitos 2009 atendimentos de orientação aos psicólogos, 107 visitas de fiscalização e apreciados 11 pareceres de representações éticas. Foram realizados 46 eventos para a categoria e registrados 1004 novos profissionais de Psicologia, perfazendo um total de 10493 profissionais inscritos nesta autarquia.

Nas sessões seguintes serão apresentados em detalhes os resultados alcançados no exercício de 2019.

O presente relatório é composto por 5 capítulos, sendo o Capítulo 01 – Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo; o Capítulo 02 – Governança, Estratégia e Alocação de Recursos; o Capítulo 03 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas; o Capítulo 04 – Resultados e Desempenho da Gestão; e, finalizando, o Capítulo 05 – Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis e por Anexos e Apêndices.



  
**Thessa Guimarães**  
Conselheira Presidenta  
Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

# Capítulo 1- Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

## 1.1 Identificação da entidade

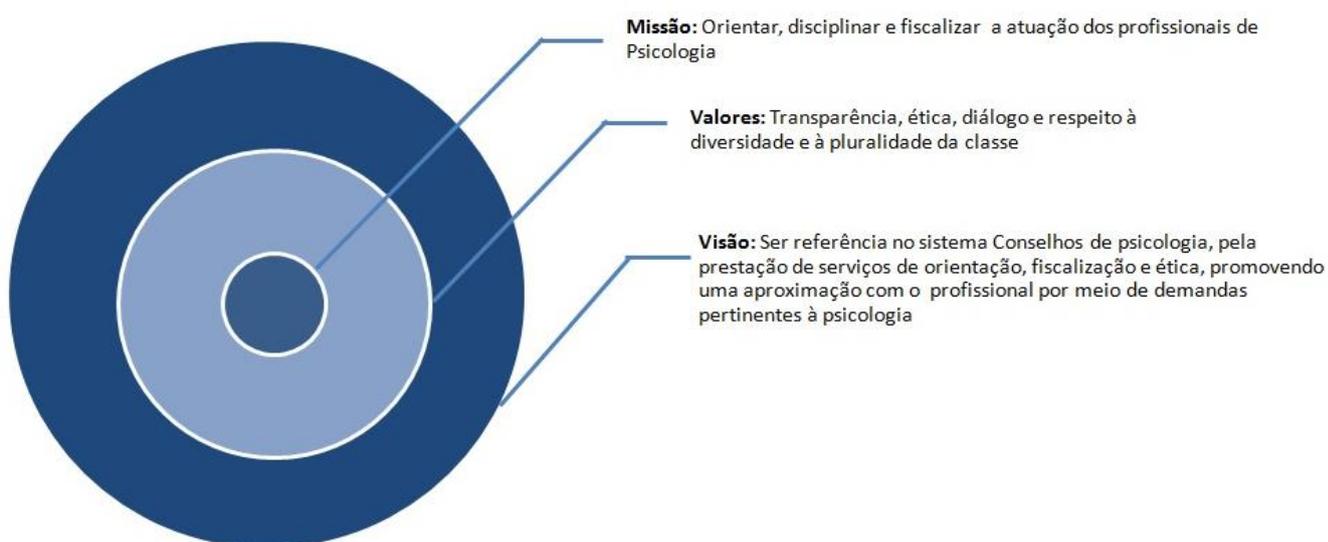
### Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – 1ª região

**Natureza Jurídica:** Autarquia Pública Federal

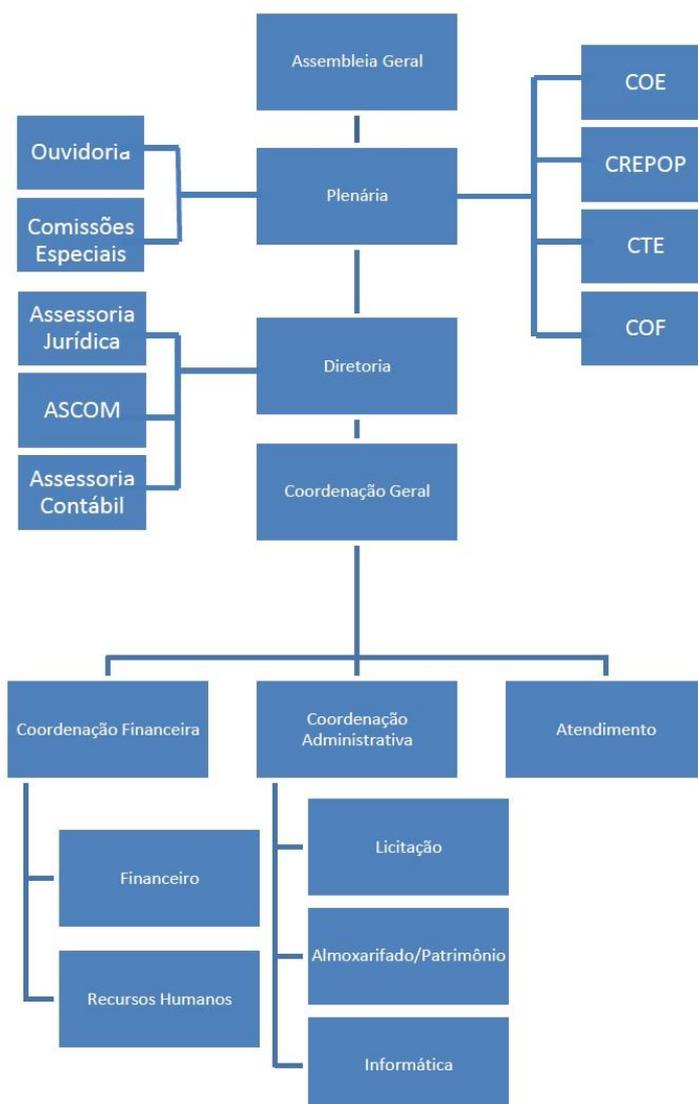
**Vinculação:** Vinculada ao Conselho Federal de Psicologia (CFP)

**Área de jurisdição:** 31 regiões administrativas do Distrito Federal

### Missão, visão e valores (Plenário XV 2016/2019)



## 1.2 Estrutura Organizacional e de Governança do CRP 01/DF



## 1.3 Principais Dirigentes do CRP 01/DF

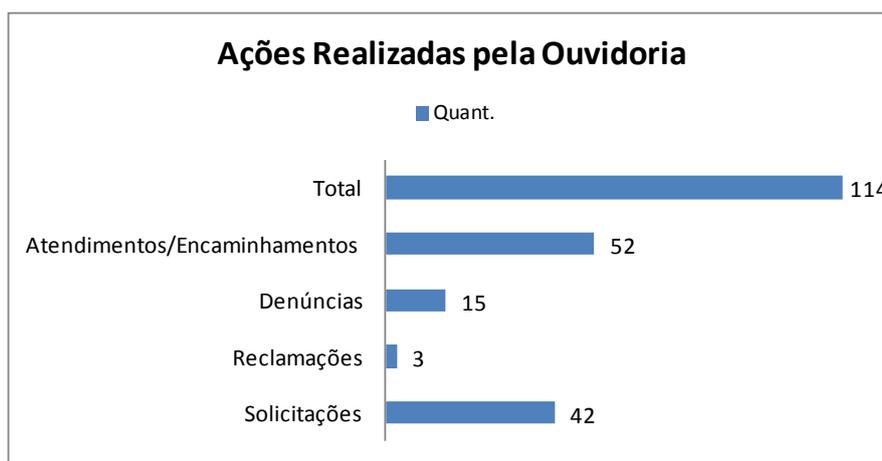
O Plenário de conselheiros elegeu a sua atual diretoria, conforme legislação, em Reunião Plenária Ordinária nº 1218, realizada no dia 27 de setembro de 2019.

<b>Presidenta</b>	Conselheira Psicóloga Thessa Guimarães
<b>Vice-Presidenta</b>	Conselheira Psicóloga Carolina Saraiva
<b>Tesoureiro</b>	Conselheiro Psicólogo Rafael Gonçalves
<b>Secretária</b>	Conselheira Psicóloga Silvia Reis

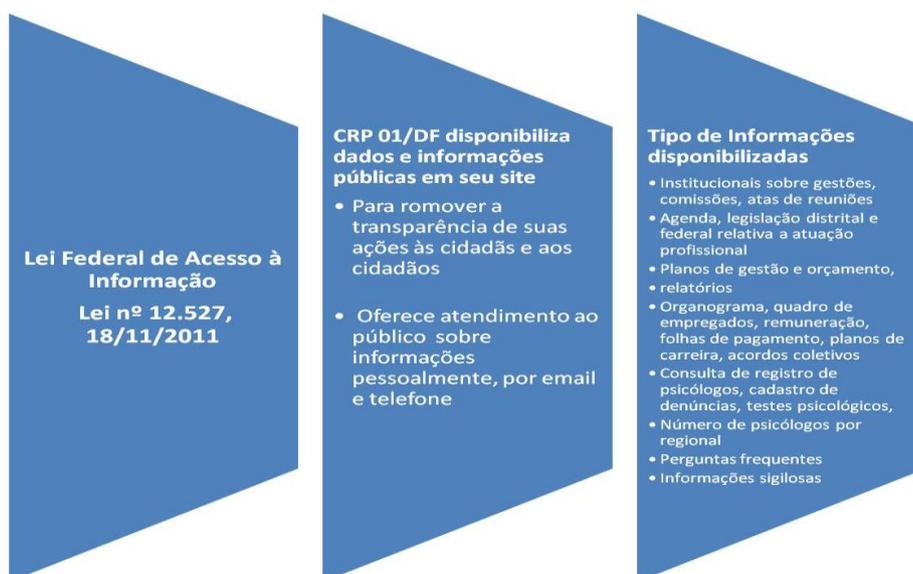
## 1.4 Principais Canais de Comunicação com a Sociedade

### 1.4.1 Ouvidoria

É um espaço no qual os profissionais de Psicologia e a sociedade se relacionam com o CRP 01/DF participando da melhoria dos serviços prestados, enviando dúvidas, sugestões, reclamações, elogios e críticas por e-mail. Em 2019 ocorreu um total de 114 ocorrências na ouvidoria, discriminadas a seguir.

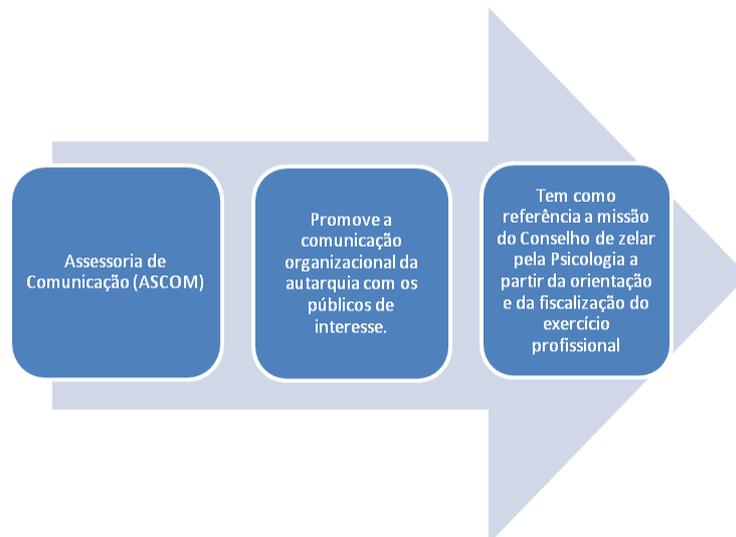


### 1.4.2 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade



Endereço do Portal da Transparência: <https://transparencia.cfp.org.br/crp01/>

### 1.4.3 Comunicação Social



#### 1.4.3.1 Caracterização do público atendido e ações de Comunicação

EXTERNO	INTERNO
<ul style="list-style-type: none"><li>•Psicólogos inscritos e ativos</li><li>•Clínicas cadastradas</li><li>•Gestores públicos dos órgãos onde atuam profissionais de Psicologia</li><li>•Entidades onde existe o trabalho de Psicólogos</li><li>•Coordenadores de curso e clínicas-escola de Psicologia</li><li>•Representantes das instituições de ensino superior</li><li>•Veículos de comunicação comercial - mediadores no relacionamento com os demais públicos os quais a autarquia interage</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>•Servidores</li><li>•Conselheiros</li><li>•Colaboradores</li><li>•Psicólogos convidados</li><li>•Sistema Conselhos - Conselhos Regionais e Conselho Federal de Psicologia</li></ul>



## **1.5 Fatos Externos ao Ambiente**

Consideram-se questões relativas à garantia de direitos, laicidade e princípios democráticos. Estas questões causam impacto sobre a oferta de serviços psicológicos no Brasil e, mais especificamente, na região do Distrito Federal. Em 2019 não ocorreu nenhum fato significativo que viesse a impactar junto a oferta de serviços.

## **1.6 Modelo de negócios**

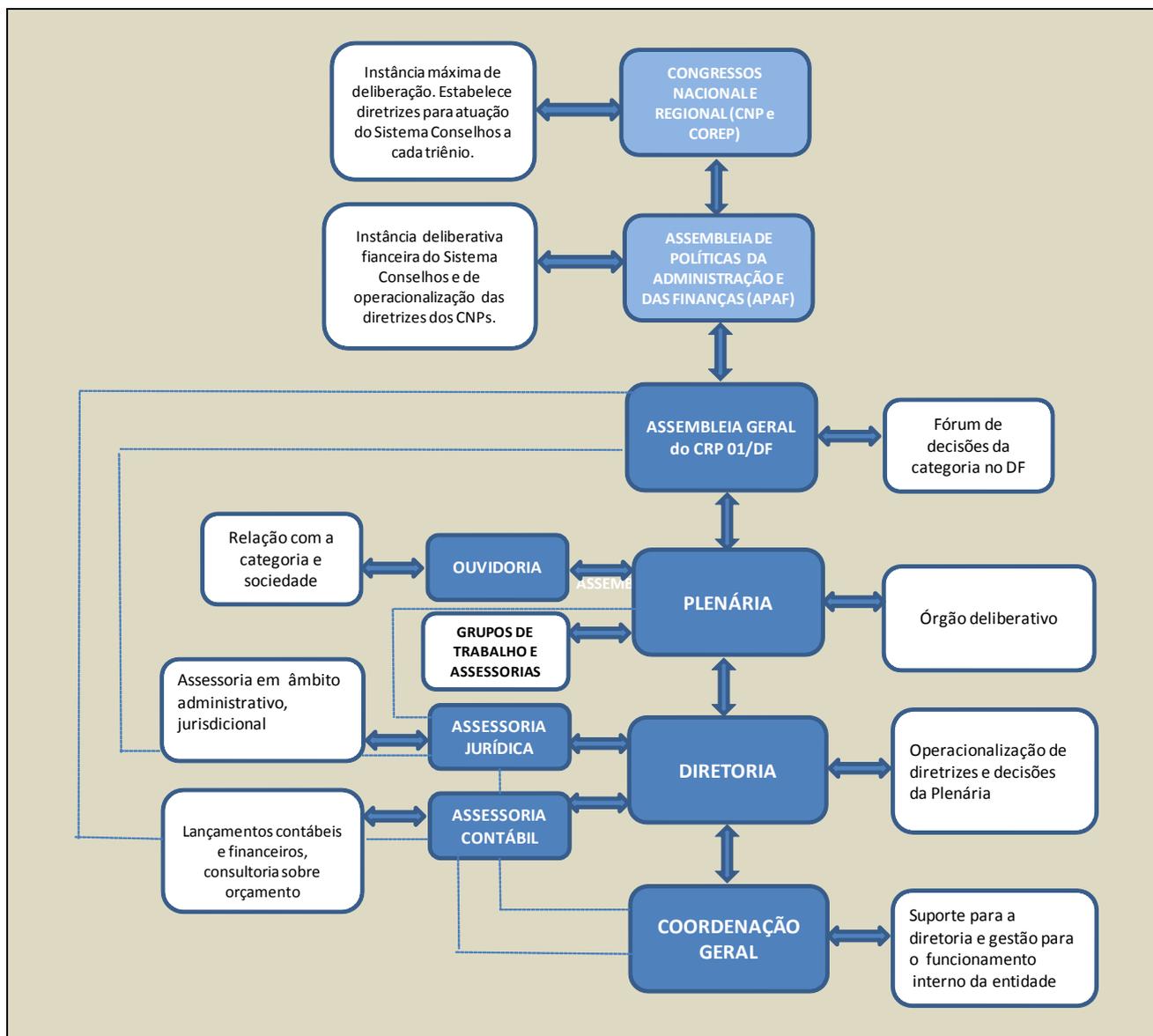
Compete ao CRP 01/DF orientar, disciplinar e fiscalizar a profissão de psicólogo no território que compreende as 31 regiões administrativas do Distrito Federal, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.

O modelo de negócios do CRP 01/DF possui valores a serem gerados, engloba a categoria, a sociedade e os recursos necessários a fim de cumprir a sua missão, numa cadeia de valores.

## Capítulo 2 – Governança, Estratégia e Alocação de Recursos

### 2.1 Estrutura de Governança do CRP 01/DF

Apresenta-se a descrição das estruturas de governança e dos processos específicos para tomada de decisão.



## 2.2 Processo de Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico é uma ferramenta importante para nortear as ações da instituição e foi construído para dar suporte à gestão 2016/2019. O Planejamento Estratégico atual do CRP 01/DF iniciou-se em 2018 sob a coordenação da diretoria do Plenário XV, e na mudança de gestão, em 26 de setembro de 2019, a atual diretoria julgou ser necessário realizar novo planejamento estratégico para espelhar as prioridades da atual gestão do CRP 01/DF.

As ações de Planejamento Estratégico do CRP 01/DF englobaram Análise Interna, Pesquisa de Mercado Qualitativa, Análise Externa e Benchmarking, Construção do Mapa Estratégico e *Balanced Scorecard* (BSC). A diretoria coordena o processo de Planejamento Estratégico acionando os funcionários quando necessário e se reportando às reuniões plenárias de conselheiros repassando informações periódicas sobre o andamento do processo de planejamento.

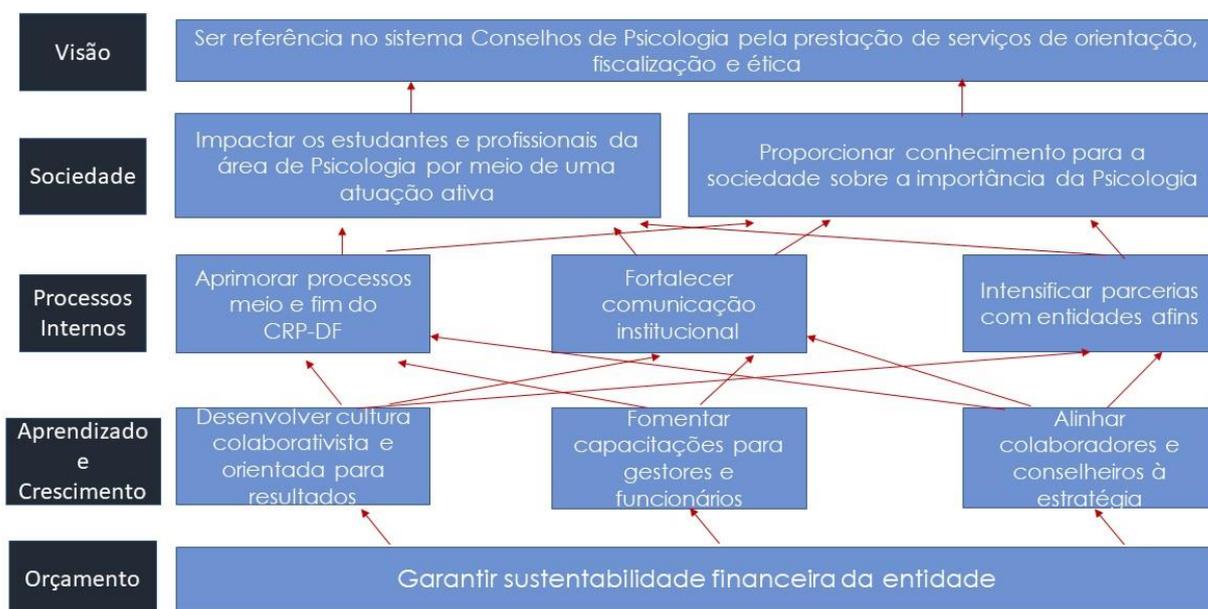
## 2.3 Principais Objetivos Estratégicos

Objetivos estratégicos: Desafios que o CRP 01/DF precisa suplantar para cumprir sua finalidade						
1 - Garantir sustentabilidade financeira	2 - Desenvolver cultura colaborativista e orientada para resultados	3 - Fomentar capacitações para gestores e funcionários	4 - Alinhar colaboradores e conselheiros à estratégia	5 - Aprimorar processos meio e fim do CRP 01/DF	6 - Fortalecer comunicação institucional	7 - Intensificar parcerias com entidades afins

## 2.4 Mapa estratégico de Programas e Projetos

O CRP 01/DF é uma instituição pública, sem fins lucrativos e assim, necessita de objetivos estratégicos alinhados à sua missão e visão. Nesse cenário, as

perspectivas utilizadas são: Orçamento, Aprendizado e Crescimento, Processos Internos e Sociedade, propiciando atingir a Visão.



## 2.5 Valores Totais Gastos com Fiscalização do Exercício Profissional

Em 2019 foi gasto um montante de R\$ 502.800,56 (quinhentos e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos) com a fiscalização englobando despesas com salários, benefícios e encargos e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) de despesa com transporte para a realização de visitas técnicas. As técnicas fiscais igualmente realizam atividades de normatização, orientação e julgamento.

DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019													
Nº	Funcionários	Admissão	SALÁRIO	ANUÊNIO	V. ALIMENTAÇÃO	V. TRANSPORTE	FÉRIAS	13 SALÁRIO (SALÁRIO + ANUÊNIO)	PLANO SAUDE	PLANO ODONTOLOGICO	ENCARGOS PATRONAIS		TOTAL DO GASTO
											BASE DE CAL. ENCARGOS	ENCARGOS (30,5%)	
3	ANGELUCCI VELOSO RODRIGUES	6/17/2013	R\$ 64,090.80	R\$ 3,594.94	R\$ 12,377.98	R\$ 1,968.00	R\$ 8,095.40	R\$ 6,405.24	R\$ 11,004.59	R\$ 533.21	R\$ 82,186.38	R\$ 25,066.85	R\$ 133,137.01
11	MARCELA VALENTE RIBEIRO	11/3/2003	R\$ 86,361.58	R\$ 13,116.91	R\$ 12,275.00	R\$ 2,098.00	R\$ 11,714.55	R\$ 9,433.89	R\$ 13,982.10	R\$ 533.21	R\$ 120,626.93	R\$ 36,791.21	R\$ 186,306.45
15	SORAYA NO SEARA	6/15/2007	R\$ 78,706.22	R\$ 9,160.56	R\$ 12,294.30	R\$ 1,437.00	R\$ 14,646.94	R\$ 8,583.22	R\$ 24,111.08	R\$ 533.21	R\$ 111,096.94	R\$ 33,884.57	R\$ 183,357.10
TOTAL			R\$ 229,158.60	R\$ 25,872.41	R\$ 36,947.28	R\$ 5,503.00	R\$ 34,456.89	R\$ 24,422.35	R\$ 49,097.77	R\$ 1,599.63	R\$ 313,910.25	R\$ 95,742.63	R\$ 502,800.56

## 2.6 Valores Totais Gastos com Demais atividades Finalísticas (registro)

Em 2019 foi gasto um montante de R\$ 365.478,88 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com funcionários e estagiários na atividade de registro, sendo R\$ 347.145,89 (trezentos e quarenta e sete mil reais e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) relativos às despesas com salários, benefícios e encargos dos servidores e R\$ 18.332,99 (dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) com bolsa-auxílio de duas estagiárias.

Nº	Funcionários	Admissão	SALÁRIO	ANUÊNIO	AUXÍLIO CRECHE	GRATIFICAÇÕES	V.ALIMENTAÇÃO	V.TRANSPORTE	FÉRIAS	13 SALÁRIO (SALÁRIO + ANUÊNIO)	PLANO SAUDE	PLANO ODONTOLÓGICO	ENCARGOS PATRONAIS		TOTAL DO GASTO
													BASE DE CAL. ENCARGOS	ENCARGOS (30,5%)	
1	AIRAM GONÇALVES	3/25/2015	R\$ 61,369.70	R\$ 2,349.74			R\$ 12,275.00	R\$ 2,058.00	R\$ 7,990.62	R\$ 6,040.34	R\$ 9,523.35	R\$ 533.21	R\$ 77,750.40	R\$ 23,713.87	R\$ 125,853.83
8	KEDMA SANTIAGO	2/1/2013	R\$ 30,862.17	R\$ 1,842.55	R\$ 5,702.80	R\$ 2,739.40	R\$ 12,275.00	R\$ 1,423.00	R\$ 6,363.47	R\$ 3,458.06	R\$ 10,192.05	R\$ 533.21	R\$ 45,265.65	R\$ 13,806.02	R\$ 89,197.73
13	MÁRCIO GONÇALVES	4/1/1993	R\$ 52,214.72	R\$ 13,487.22			R\$ 12,275.00	R\$ 2,056.70	R\$ 7,386.72	R\$ 6,175.10	R\$ 13,790.21	R\$ 533.21	R\$ 79,263.76	R\$ 24,175.45	R\$ 132,094.33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 144,446.59</b>	<b>R\$ 17,679.51</b>	<b>R\$ 5,702.80</b>	<b>R\$ 2,739.40</b>	<b>R\$ 36,825.00</b>	<b>R\$ 5,537.70</b>	<b>R\$ 21,740.81</b>	<b>R\$ 15,673.50</b>	<b>R\$ 33,505.61</b>	<b>R\$ 1,599.63</b>	<b>R\$ 202,279.81</b>	<b>R\$ 61,695.34</b>	<b>R\$ 347,145.89</b>

### DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Nº	Estagiários	Admissão	BOLSA ESTÁGIO	RECESSO - ESTÁGIO	V.TRANSPORTE	TOTAL DO GASTO
42	Monique Evelyn	7/16/2018	R\$ 7,750.00		R\$ 2,100.00	R\$ 9,850.00
43	Yasmin Isbert	10/11/2018	R\$ 1,801.66	R\$ 275.00	R\$ 378.00	R\$ 2,454.66
47	Paloma Mirela	5/27/2019	R\$ 4,658.33		R\$ 1,370.00	R\$ 6,028.33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14,209.99</b>	<b>R\$ 275.00</b>	<b>R\$ 3,848.00</b>	<b>R\$ 18,332.99</b>

## 2.7 Valores Totais Gastos com indenizações a Conselheiras e Conselheiros

O valor total gasto com indenizações a conselheiros, correspondentes as diárias e ajudas de custo foi no montante de R\$ 96.560,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais).

## 2.8 Acompanhamento da Execução das Ações

A fim de atender aos objetivos estratégicos do CRP 01/DF, suas ações desenvolvidas são acompanhadas pelas instâncias que compõem a estrutura de

governança. Os congressos nacional e regionais da Psicologia, que ocorrem a cada 3 anos, contam com a participação direta da categoria e deliberam as ações trianuais, conforme as ações já realizadas, bem como a conjuntura da sociedade e da categoria. As reuniões bianuais da Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) contam com a participação de psicólogas conselheiras e psicólogos conselheiros do Sistema Conselhos e aprovam orçamentos, operacionalizam e acompanham a execução das deliberações dos congressos da Psicologia. Nessa instância também são deliberadas questões de interesse da categoria e do Sistema Conselhos nos âmbitos político, administrativo e financeiro.

Em nível regional as assembleias anuais aprovam as ações e as despesas realizadas, assim como as propostas e o orçamento financeiro para o exercício do ano seguinte. As propostas de ações são elaboradas com base nas diretrizes estabelecidas pelos congressos nacional e regional da Psicologia, nos eixos de gestão igualmente elencados no congresso nacional e nas propostas do grupo gestor eleito pela categoria.

As reuniões plenárias, compostas por conselheiras e conselheiros da gestão, discutem e deliberam ações a partir das propostas aprovadas em assembleia e acompanham as ações realizadas pela diretoria, que por sua vez é responsável pela execução das ações deliberadas. A diretoria conta com o *staff* de pessoal dos diversos setores do conselho, que por sua vez operacionalizam as ações a serem realizadas. A diretoria, por meio dos gestores dos setores, realiza o acompanhamento das atividades. Essa, por sua vez, é acompanhada pelas psicólogas conselheiras e psicólogos conselheiros, por meio das reuniões plenárias ordinárias.

## Capítulo 3 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Neste capítulo apresentam-se os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos do CRP 01/DF e seus controles para mitigação desses riscos.

### 3.1 Riscos e Medidas de Mitigação

As ameaças e fraquezas que a autarquia possui e que propiciam situações de risco são mitigadas por meio de estratégias e ações que se utilizam das forças e oportunidades. A mitigação de riscos se encontra em efetivação e algumas ações estão em fase de estudo e implementação a partir dos resultados do Planejamento Estratégico.



## 3.2 Modelo de Gestão de Risco e Controle Interno

O CRP 01/DF possui um modelo de gestão instituído legalmente por ser uma autarquia federal, tendo em suas instâncias atribuições específicas às quais preservam a ocorrência de equívocos e erros à autarquia.

### 3.2.1 Instâncias e Estratégias



### 3.2.2 Principais Oportunidades e ações para Potencializar os Impactos Positivos para o CRP 01/DF

A partir de uma Análise Externa e de Benchmarking realizados pelo Planejamento Estratégico foram identificadas oportunidades, ou seja, fatores que podem influenciar positivamente no conselho, visando melhores resultados. São eles:



## Capítulo 4 – Resultados e Desempenho da Gestão

Dentre as principais atividades realizadas pelo CRP 01/DF mencionam-se as de área fim, como orientação e fiscalização da profissão por meio das comissões permanentes de orientação e fiscalização e de ética, cujas atividades são realizadas pelos respectivos setores de Orientação e Fiscalização e de Ética.

Além das atividades de área fim mencionam-se as de registro profissional com produção e entrega de carteiras mediante apresentação de documentação e aprovação de processos em reuniões plenárias, dentre outros serviços que o setor realiza. Há, igualmente, as atividades de interesse da Psicologia enquanto ciência e profissão e de aproximação com a categoria e com a sociedade, efetivadas por meio das comissões especiais, previstas no Regimento Interno do conselho.

Nesse capítulo são exibidas as atividades dos setores de Orientação e Fiscalização e de Ética, de Atendimento, são apresentadas as comissões especiais e as representações do Conselho em órgãos deliberativos locais, consolidando seu compromisso com a sociedade.

### 4.1 Resultados da área Fim

#### 4.1.1 Setor de Orientação e Fiscalização

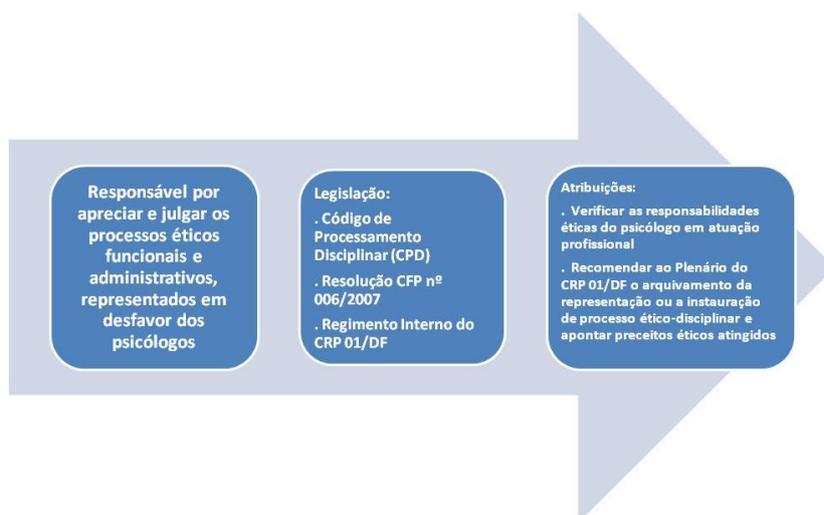


#### 4.1.1.1 Resultados alcançados na área de Fiscalização

<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>
<b>Fiscalizações proativas realizadas</b>	107
<b>Fiscalizações reativas realizadas (Termos de Orientação)</b>	26
<b>Denúncias recebidas e analisadas</b>	240
<b>Tempo médio para a finalização de processos de responsabilização instaurados</b>	2 meses, algumas podem chegar a 1 ano
<b>Profissionais fiscalizados, Pessoa Física</b>	210
<b>Profissionais fiscalizados, Pessoa Jurídica</b>	137
<b>Autos de infração e notificações</b>	6
<b>Processos referentes ao exercício ilegal da profissão encaminhados ao Ministério Público</b>	1

O cuidado com o trabalho criterioso da Comissão de Orientação e Fiscalização resultou em maior proximidade e confiabilidade da categoria em relação a este conselho, contribuindo para o exercício profissional pautado na ética e na legislação.

#### 4.1.2 Setor de Ética



#### 4.1.2.1 Resultados Alcançados pelo Setor de Ética

<u>Atividades</u>	<u>Quantidade</u>
Denúncias recebidas (Representações Éticas)	27
Denúncias analisadas (Representações Éticas)	14
Tempo médio de tramitação de Processos Éticos finalizados em 2019	6 anos
Processos Éticos instaurados em 2019	7
Processos Éticos julgados em 2019	3
Penalidades impostas: Advertência	3
Processos referentes ao exercício ilegal da profissão encaminhados ao Ministério Público	1
<b>Autos de infração e notificações semelhantes</b>	<b>104</b>
• Notificações aos profissionais para apresentação de esclarecimentos por escrito, diante do recebimento de denúncias (Código de Processamento Disciplinar)	26
• Citações para apresentação de defesa	10
• Intimações	68

Além dos processos julgados, cujas partes não protocolaram recurso, outros processos éticos (julgados no ano anterior) tiveram suas fases concluídas em 2019. Um total de sete processos éticos, portanto, foram concluídos nesse ano.

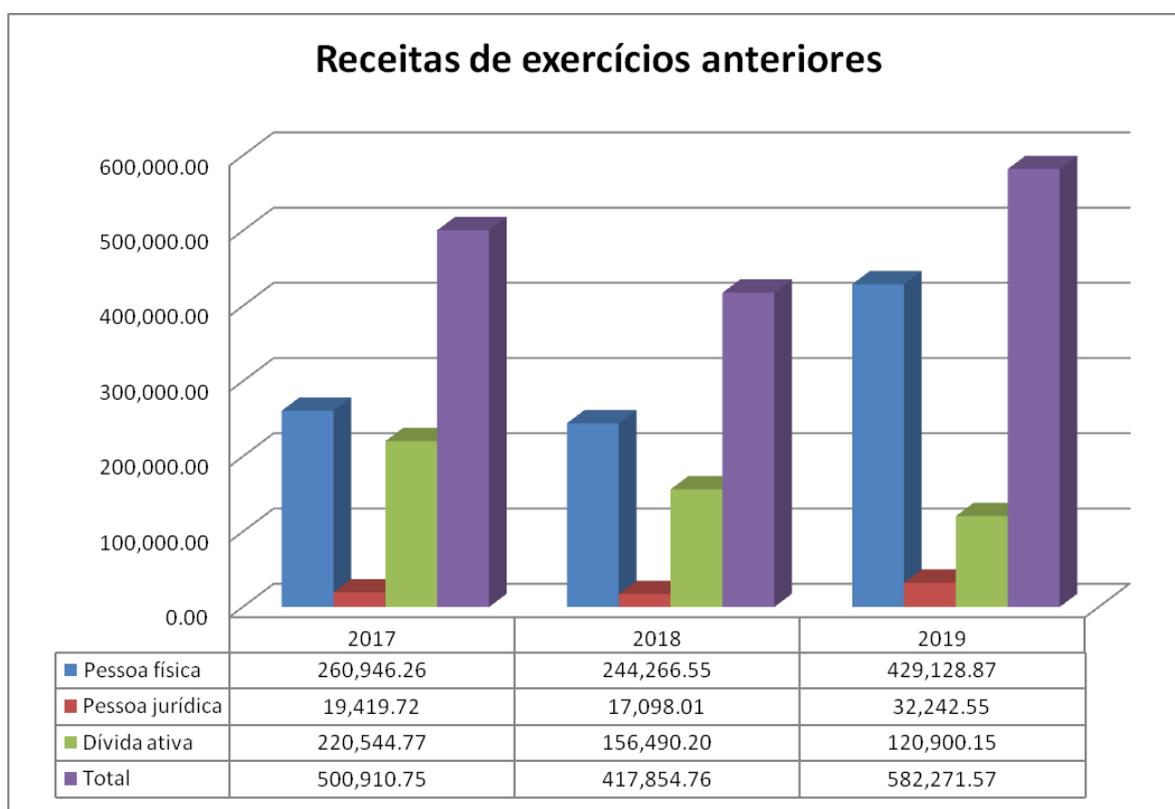
As penalidades aplicadas foram: 5 advertências e 1 censura pública. Um processo que havia sido encaminhado ao Conselho Federal de Psicologia (CFP) em 2018 retornou ao CRP 01/DF com a penalidade reformada. Inicialmente, o CRP 01/DF decidiu pela aplicação de advertência, suspensão das atividades profissionais por 30 dias e multa ao profissional de Psicologia processado. Entretanto, após o recurso, o CFP reformou a decisão, determinando o arquivamento do processo.

Não tiveram ocorrências de processos instaurados que não tiveram êxito em sua execução.

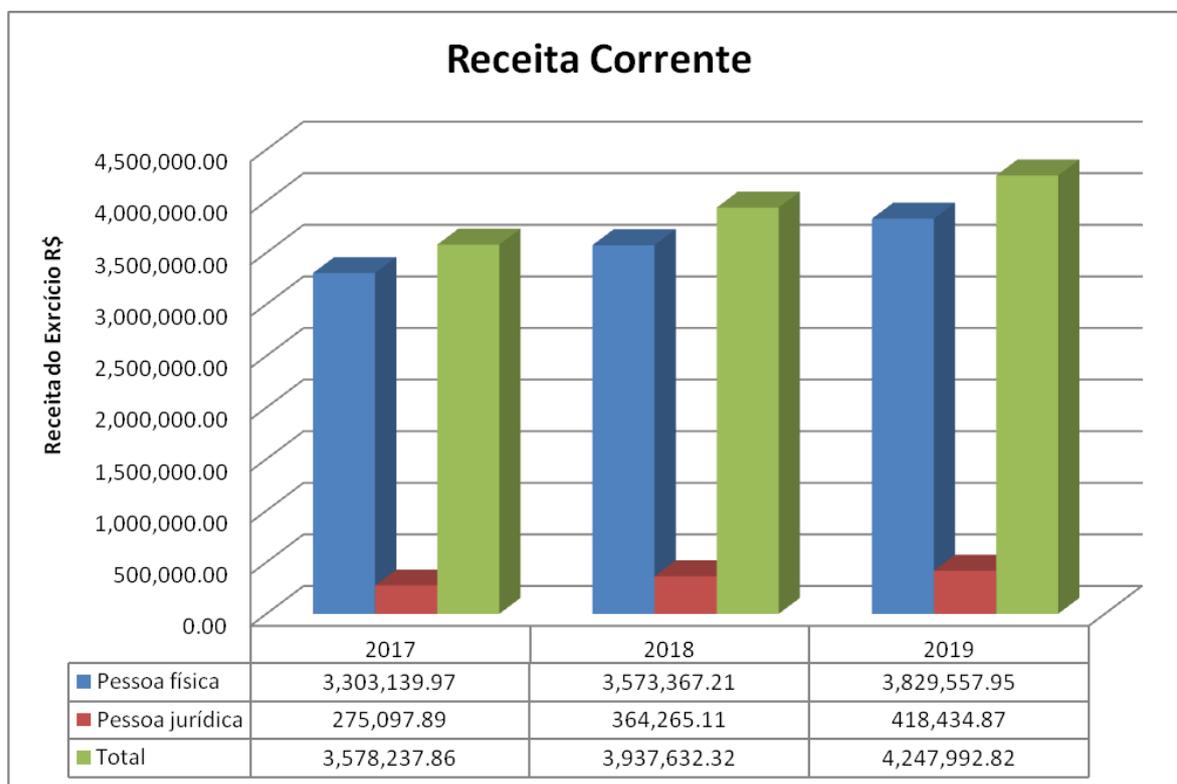
#### 4.1.3 Arrecadação de multa disciplinar e cobrança de inadimplentes

Foi aplicada somente uma multa disciplinar no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.790,36 (um mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Este valor integra a rubrica Receita de Serviços. A cobrança deste débito se deu por meio de boleto bancário, após julgamento e sentença de processo ético disciplinar.

A cobrança de inadimplentes foi realizada através de ligações telefônicas, envio de e-mails e cartas. As negociações ocorreram por meio de telefone, e-mail e atendimento presencial. A arrecadação das anuidades de exercícios anteriores e dívida ativa (pessoa física e jurídica) atingiu o valor de R\$ 582.271,57 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) no exercício de 2019, um aumento de 39,3% em relação ao exercício anterior.

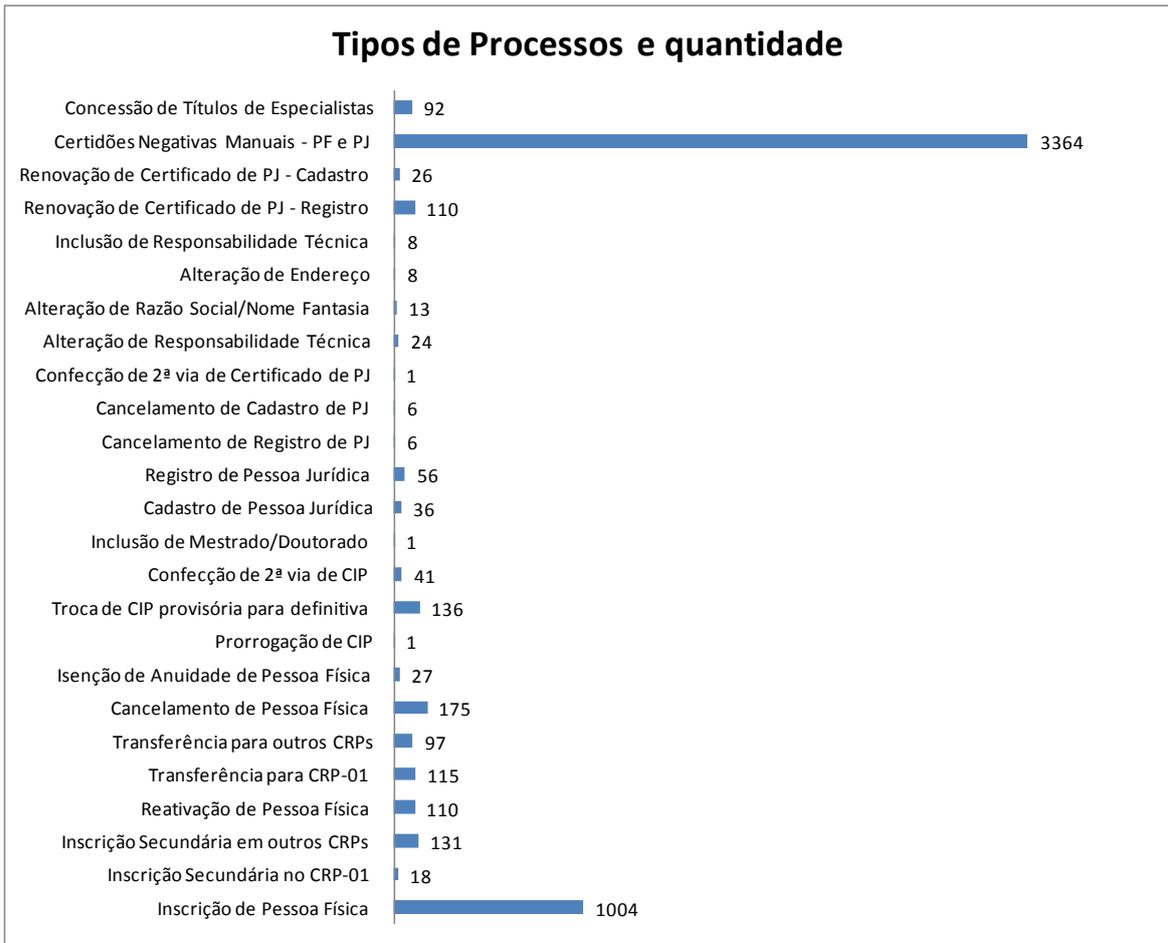


pessoa física e jurídica no exercício de 2019 foi de R\$ 4.247.992,82 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), um aumento de 7,9% em relação ao exercício anterior.



## 4.2 Resultados do Setor de Atendimento

Os profissionais formados em Psicologia que buscam a autarquia são recepcionados pelo Setor de Atendimento. A partir das solicitações feitas para diversos serviços são gerados processos internos, como demonstrado a seguir.



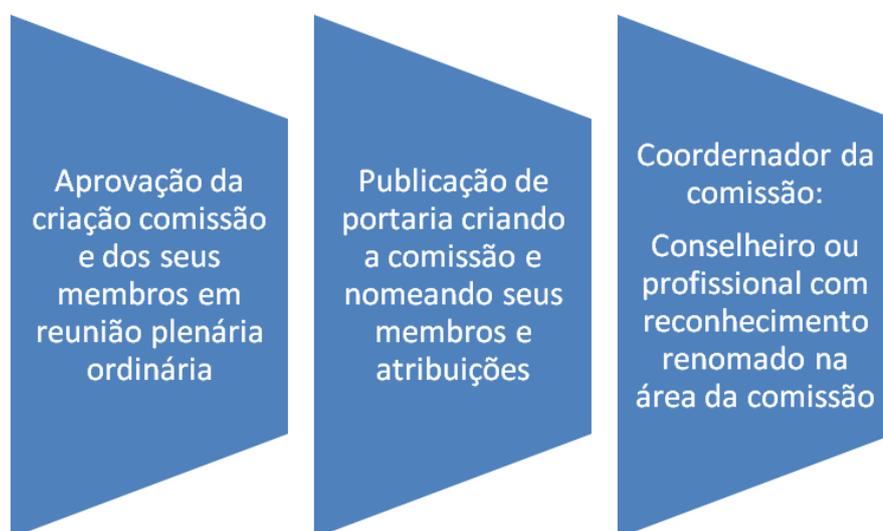
A demanda mais solicitada ao Setor de Atendimento foi a emissão de certidões negativas, 3.364 (três mil trezentos e sessenta e quatro) e a segunda demanda foi a inscrição para novos profissionais, totalizando 1.004 (mil e quatro) novas inscrições no CRP 01/DF.



Até dezembro de 2019, o Conselho passou a ter 10.943 (dez mil novecentos e quarenta e três) profissionais de Psicologia inscritos, o que caracteriza situação de grande porte, acima de 10 mil inscritos, de acordo com critérios definidos pela Assembleia das Políticas, Administração e Finanças (APAF). Dos profissionais inscritos, houve um acréscimo de 1.221 (um mil duzentos e vinte e um) profissionais, representando aumento de 11,16% de inscritos, em 2019.

### 4.3 Resultados das comissões especiais

#### Processo de formalização das comissões



Em 2019, no XV Plenário foram mantidas 13 comissões especiais de Psicologia nas áreas de assistência social, educação, saúde, diversidade étnico racial, direitos humanos, mulher, psicoterapias e clínica, organizacional e do trabalho, LGBT, religiosidade, esporte, emergências e desastres e estudantes de Psicologia. Como resultados essas comissões organizaram 37 eventos dentre simpósios, seminários, rodas de conversa, palestras, jornadas, reuniões ampliadas, chamada para publicação de artigos e elaboraram 6 artigos temáticos. Todas essas atividades foram amplamente divulgadas nos canais de comunicação do conselho. Além

dessas atividades as comissões promoveram 37 reuniões internas e representaram o conselho em 2 eventos representando a autarquia.

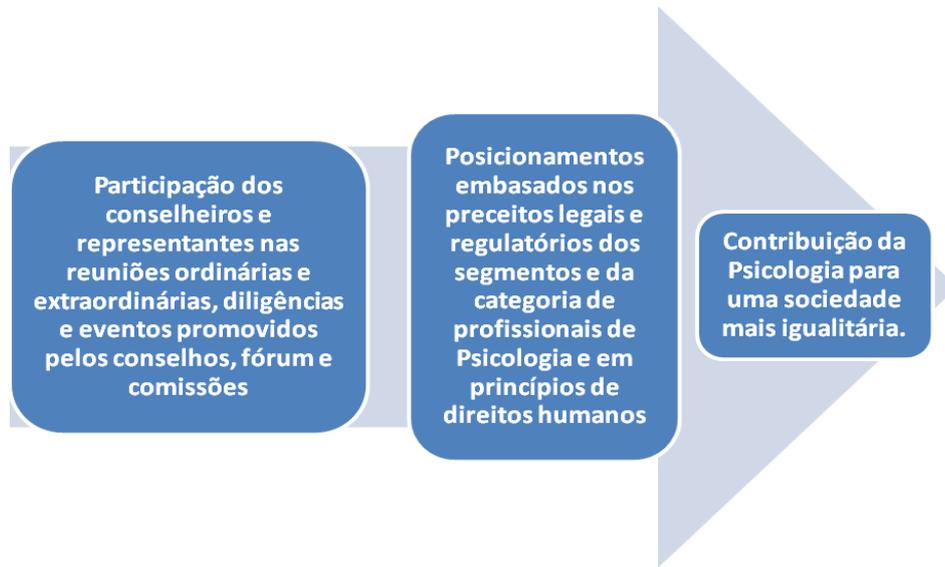
Na atual gestão do XVI plenário foram criadas 12 comissões especiais de Psicologia nas áreas de raça e povos tradicionais; gênero, feminicídio e direitos sexuais e reprodutivos; direitos humanos, saúde mental e políticas sociais; laicidade; educação; organizacional e do trabalho; emergências e desastres; terapias e clínica; lgbtqi+; avaliação psicológica; saúde e estudantes de psicologia. Foram promovidos 8 eventos dentre rodas de conversa, mesa redonda, reunião aberta, lançamento de livro e encontros com ampla divulgação nos canais de comunicação do CRP 01/DF. Essas comissões promoveram 9 reuniões internas e representaram o conselho em 4 eventos.

#### **4.4 Representações Institucionais**

##### **4.4.1 Participação nas instâncias de conselho de direito e fórum no âmbito distrital**



## Ações nos conselhos e representações



### 4.4.2 Participação em grupos de trabalho junto ao CFP



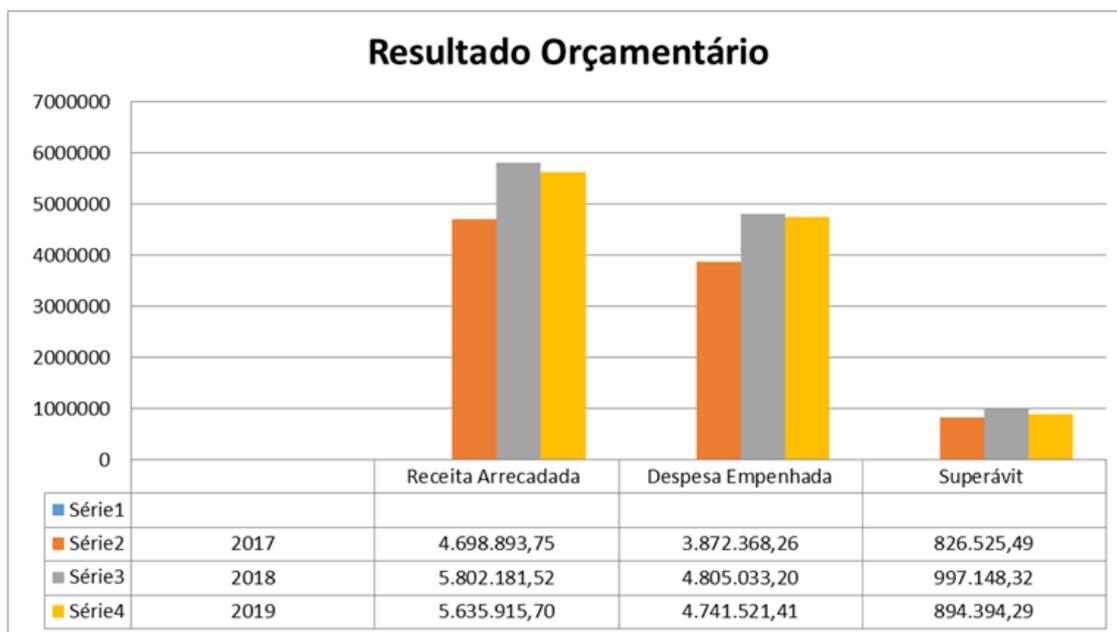
## 4.5 Gestão orçamentária e financeira

O Superávit Orçamentário de 2019, de R\$ 894.394,29 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), teve um decréscimo de 10,31% em relação ao exercício de 2018, que foi de R\$ 997.148,32 (novecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Cabe ressaltar que em 2018 houve o recebimento do empréstimo do CFP no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e que devido a esse fator a arrecadação ficou superior a 2019, considerando todas as receitas.

Exercício	Receita			
	Orçada	Arrecadada	Diferença	%
2017	5.437.500,00	4.698.893,75	738.606,25	86,42%
2018	7.650.000,00	5.802.181,52	1.847.818,48	75,85%
2019	5.500.000,00	5.635.915,70	- 135.915,70	102,47%

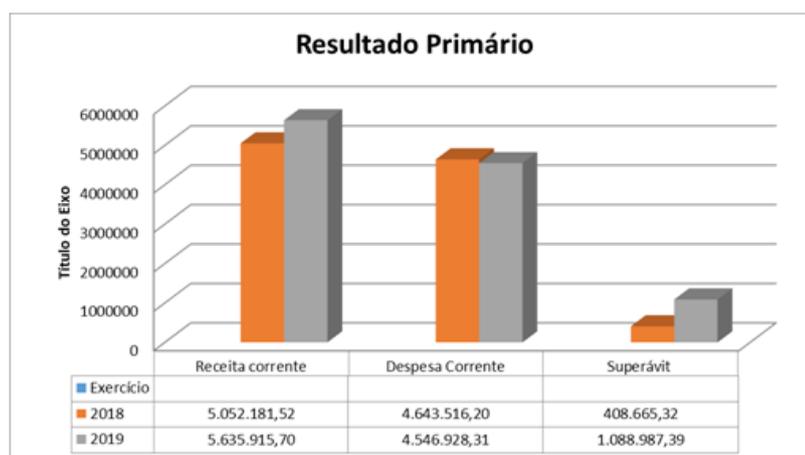
Exercício	Despesa			
	Orçada	Empenhada	Diferença	%
2017	5.437.500,00	3.872.368,26	1.565.131,74	71,22%
2018	7.650.000,00	4.805.033,20	2.844.966,80	62,81%
2019	5.500.000,00	4.741.521,41	758.478,59	86,21%

Exercício	Resultado Orçamentário			
	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Superávit	%
2017	4.698.893,75	3.872.368,26	826.525,49	82,41%
2018	5.802.181,52	4.805.033,20	997.148,32	82,81%
2019	5.635.915,70	4.741.521,41	894.394,29	84,13%



### Resultado Orçamentário Primário

Exercício	Resultado orçamentário Primário			
	Receita corrente	Despesa Corrente	Superávit	%
2018	5.052.181,52	4.643.516,20	408.665,32	
2019	5.635.915,70	4.546.928,31	1.088.987,39	166,47%



### Resultado Financeiro

Discriminação	2018	2019	2019/2018	%
Saldo Disponível	R\$ 2.456.094,51	R\$ 3.330.395,98	R\$ 874.301,47	35,60%
(-) Passivo Circulante	-R\$ 467.801,36	-R\$ 290.821,27	R\$ 176.980,09	-37,83%
(-) Restos a Pagar Não Processado				
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 1.988.293,15</b>	<b>R\$ 3.039.574,71</b>	<b>R\$ 1.051.281,56</b>	<b>52,87%</b>

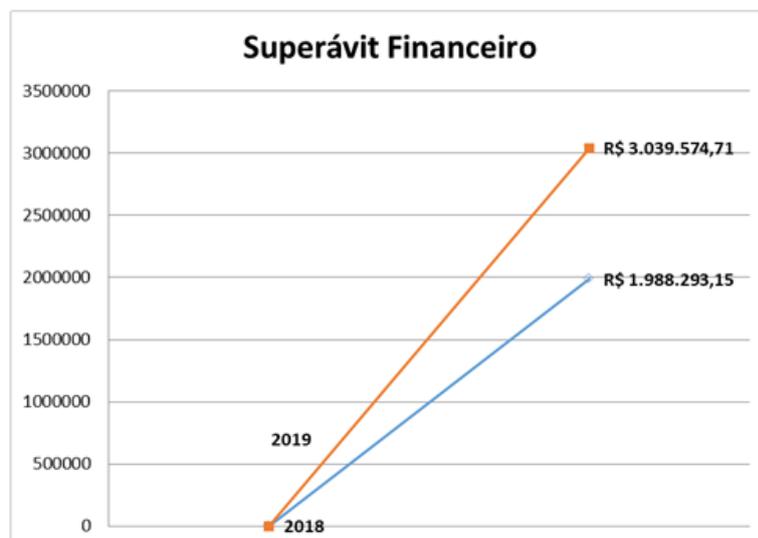
### Disponibilidade Financeira

ANO	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DISPONIBILIDADE
2018	R\$ 38.515,24	R\$ 2.417.579,27	R\$ 2.456.094,51
2019	R\$ 4.572,16	R\$ 3.325.823,82	R\$ 3.330.395,98

O Superávit Financeiro de 2019 teve um acréscimo de **52,87%** em relação ao ano de 2018.

Houve uma variação positiva no resultado financeiro apurado no exercício de 2019 comparado ao exercício de 2018, no valor de R\$ 1.051.281,56 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a uma variação positiva de 52,87%.

### Resultado Financeiro



## Receita por fonte de recursos

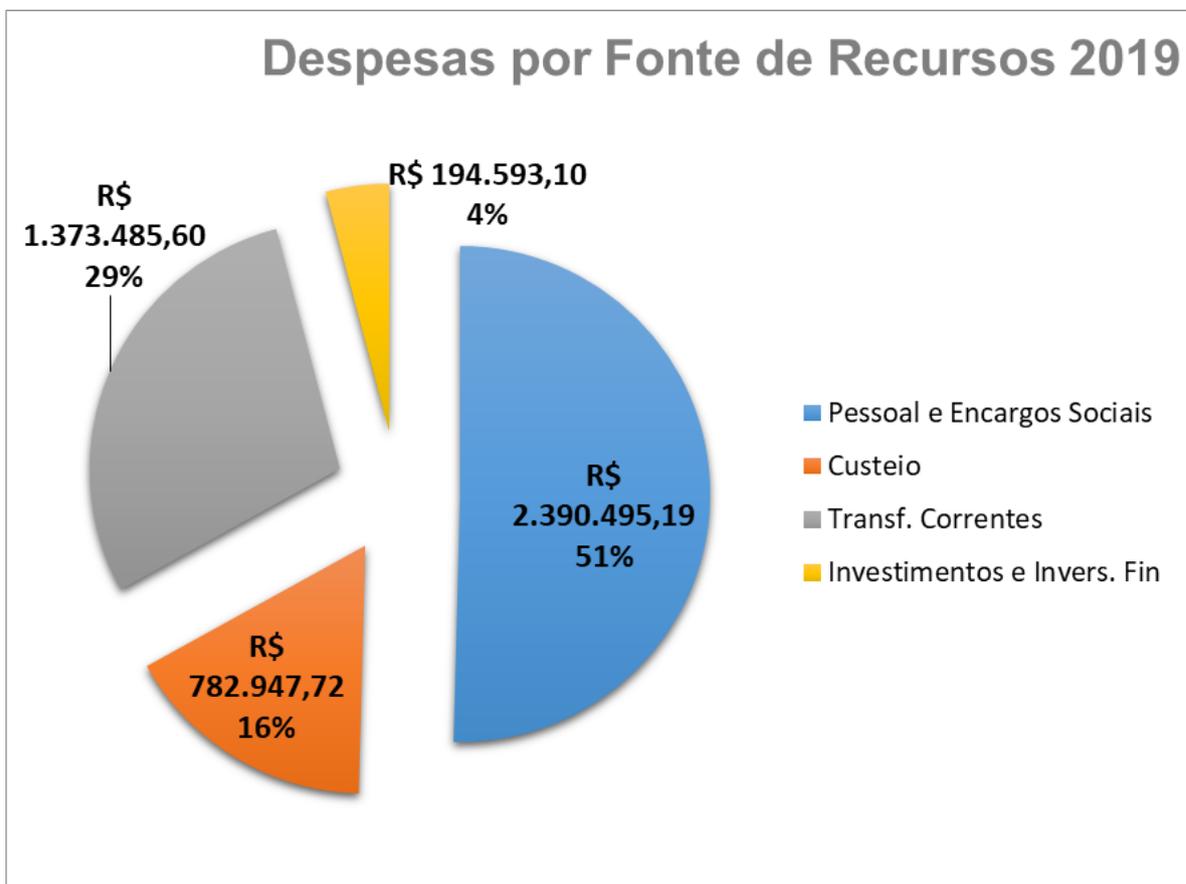
Receita	Exercício	Exercício	Exercício	Diferença	%
	2017	2018	2019	2019/2018	2019/2018
Contribuições	R\$ 3.901.265,19	R\$ 4.225.740,97	R\$ 4.724.083,73	R\$ 498.342,76	12,77%
Patrimoniais	R\$ 42.360,44	R\$ 42.000,00	R\$ 42.300,00	R\$ 300,00	0,71%
Serviços	R\$ 282.522,83	R\$ 351.718,19	R\$ 361.989,15	R\$ 10.270,96	3,64%
Financeiras	R\$ 250.326,00	R\$ 253.471,15	R\$ 192.124,76	-R\$ 61.346,39	-24,51%
Outras Receitas	R\$ 222.419,29	R\$ 179.251,21	R\$ 315.418,06	R\$ 136.166,85	61,22%
Capital		R\$ 750.000,00		-R\$ 750.000,00	100,00%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.698.893,75</b>	<b>R\$ 5.802.181,52</b>	<b>R\$ 5.635.915,70</b>	<b>-R\$ 166.265,82</b>	<b>-3,54%</b>
<b>Total Corrente</b>	<b>R\$ 4.698.893,75</b>	<b>R\$ 5.052.181,52</b>	<b>R\$ 5.635.915,70</b>	<b>R\$ 583.734,18</b>	<b>12,42%</b>

Em 2018 houve o recebimento de **empréstimo concedido pelo CFP**, para despesas com indenização trabalhista do PDV, no valor total de R\$ 750.000,00.

Comparando a receita corrente de 2019 com 2018 houve um aumento na receita de R\$ 583.734,18, que representa **12,42%**.

## Despesas Detalhadas

Despesas	Dotação Atual		Empenhado		Liquidado		Pago		Dif. R\$ Pago	% Pago
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019/2018	19/18
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.475.803,10	R\$ 3.734.995,33	R\$ 2.390.495,19	R\$ 2.645.503,45	R\$ 2.390.495,19	R\$ 2.645.503,45	R\$ 2.350.121,11	R\$ 2.610.184,45	-260.063,34	-9,96%
Custeio	R\$ 1.135.709,44	R\$ 1.059.324,67	R\$ 782.947,72	R\$ 758.209,88	R\$ 782.947,72	R\$ 758.209,88	R\$ 761.571,03	R\$ 737.025,46	24.545,57	3,33%
Transf. Correntes	R\$ 1.373.621,00	R\$ 1.348.000,00	R\$ 1.373.485,60	R\$ 1.239.802,87	R\$ 1.373.485,60	R\$ 1.239.802,87	R\$ 1.373.079,41	R\$ 1.239.378,38	133.701,03	10,79%
Investimentos/Inver. Fin	R\$ 514.866,46	R\$ 1.507.680,00	R\$ 194.593,10	R\$ 161.517,00	R\$ 194.593,10	R\$ 161.517,00	R\$ 194.593,10	R\$ 146.517,00	48.076,10	32,81%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>	<b>R\$ 7.650.000,00</b>	<b>R\$ 4.741.521,61</b>	<b>R\$ 4.805.033,20</b>	<b>R\$ 4.741.521,61</b>	<b>R\$ 4.805.033,20</b>	<b>R\$ 4.679.364,65</b>	<b>R\$ 4.733.105,29</b>	<b>-53.740,64</b>	<b>-1,14%</b>



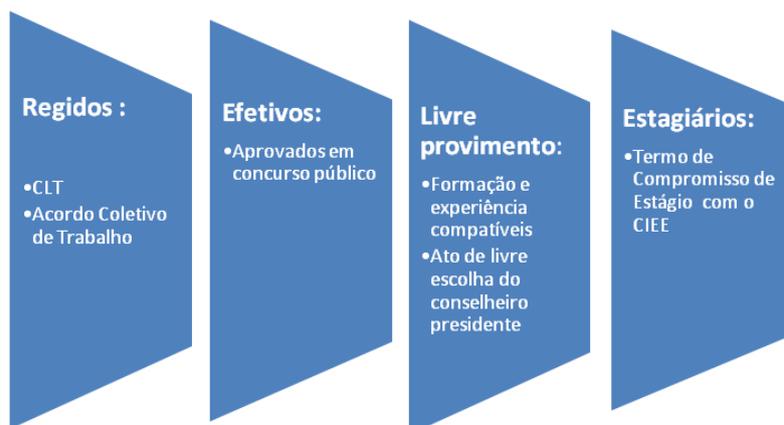
## Varição do Resultado Patrimonial

O Superávit Patrimonial de 2019 foi de R\$ 841.253,16, um acréscimo de aproximadamente 677% comparado ao exercício de 2018, que foi baixo em virtude do provisionamento com perdas de dívida ativa entre os anos de 2016 e 2018. No ano de 2018 não houve inscrição em Dívida ativa.

Exercício	Variação Aumentativa	(-) Variação Diminuativa	Superávit Patrimonial	% sVA
2018	R\$ 5.180.485,17	R\$ 5.072.213,76	R\$ 108.271,41	2,09%
2019	R\$ 5.620.904,87	R\$ 4.779.651,71	R\$ 841.253,16	14,97%



## 4.6 Gestão de Pessoas



### 4.6.1 Avaliação da força de trabalho

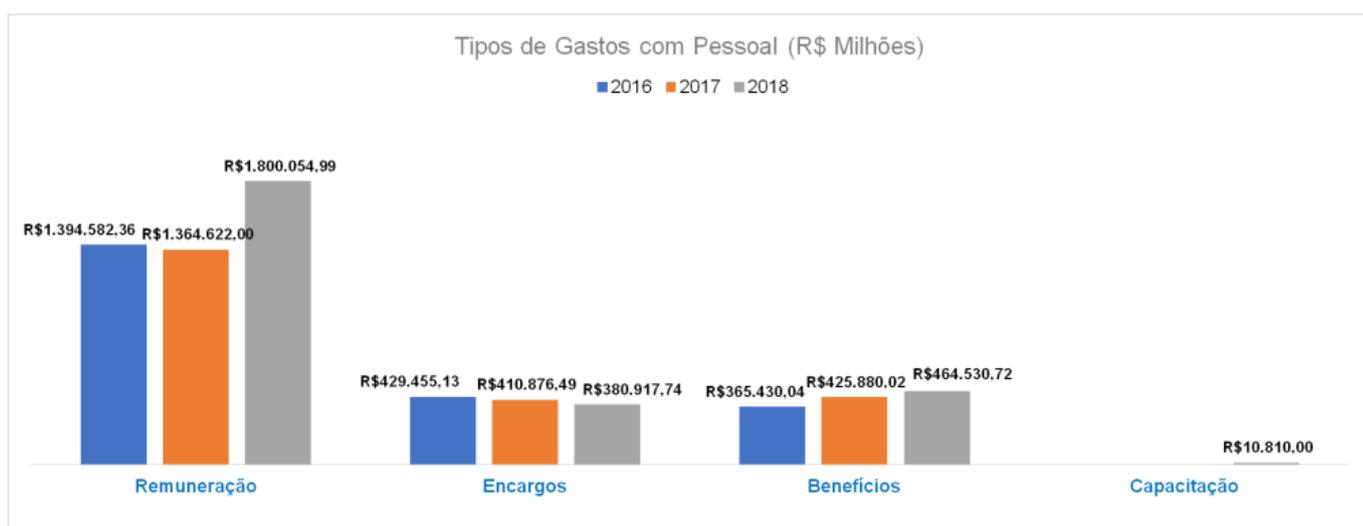
Em dezembro de 2019 o CRP 01/DF contava, em sua estrutura de pessoal, com 18 funcionários, sendo 15 efetivos e 03 comissionados. Além dos funcionários a autarquia conta com 5 estagiários. O número de Psicólogas Fiscais (3) corresponde a **16,67%** do total de colaboradores do CRP 01/DF.



#### 4.6.2 Detalhamento da despesa de pessoal



De 2018 para 2019 o número de funcionários permaneceu o mesmo. No entanto, ocorreu aumento de despesa em virtude do reajuste/correções salariais decorrentes do acordo coletivo de trabalho. Os reajustes/correções salariais são realizados conforme o acordo coletivo de trabalho, previsto na cláusula terceira - reposição das perdas salariais e cláusula quarta - ganho real (Disponível em: <https://transparencia.cfp.org.br/crp01/wp-content/uploads/sites/15/2019/08/Tabela-Salarial-CRP-2019.pdf>). O aumento foi de R\$ 276.887,40 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 13,1%.



### 4.6.3 Tabela de remuneração

**Tabela Salarial - CRP - 1ª REGIÃO (Reajuste + Ganho Real)**

REF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		REF	ANALISTA TÉCNICO	
	mai/18	mai/19		mai/18	mai/19
1	R\$ 2.495,74	R\$ 2.705,63	1	R\$ 4.949,47	R\$ 5.365,72
2	R\$ 2.545,65	R\$ 2.759,74	2	R\$ 5.048,46	R\$ 5.473,04
3	R\$ 2.596,56	R\$ 2.814,93	3	R\$ 5.149,42	R\$ 5.582,49
4	R\$ 2.648,49	R\$ 2.871,23	4	R\$ 5.252,41	R\$ 5.694,14
5	R\$ 2.701,46	R\$ 2.928,65	5	R\$ 5.357,46	R\$ 5.808,02
6	R\$ 2.755,48	R\$ 2.987,22	6	R\$ 5.464,62	R\$ 5.924,19
7	R\$ 2.810,59	R\$ 3.046,96	7	R\$ 5.573,91	R\$ 6.042,68
8	R\$ 2.866,80	R\$ 3.107,90	8	R\$ 5.685,39	R\$ 6.163,53
9	R\$ 2.924,14	R\$ 3.170,06	9	R\$ 5.799,09	R\$ 6.286,79
10	R\$ 2.982,62	R\$ 3.233,46	10	R\$ 5.915,08	R\$ 6.412,54
11	R\$ 3.042,28	R\$ 3.298,14	11	R\$ 6.033,39	R\$ 6.540,80
12	R\$ 3.103,12	R\$ 3.364,09	12	R\$ 6.154,05	R\$ 6.671,61
13	R\$ 3.165,18	R\$ 3.431,37	13	R\$ 6.277,14	R\$ 6.805,05
14	R\$ 3.228,49	R\$ 3.500,01	14	R\$ 6.402,68	R\$ 6.941,15
15	R\$ 3.293,06	R\$ 3.570,01	15	R\$ 6.530,73	R\$ 7.079,96
16	R\$ 3.358,92	R\$ 3.641,41	16	R\$ 6.661,35	R\$ 7.221,57
17	R\$ 3.426,10	R\$ 3.714,24	17	R\$ 6.794,58	R\$ 7.366,00
18	R\$ 3.494,62	R\$ 3.788,52	18	R\$ 6.930,47	R\$ 7.513,32
19	R\$ 3.564,52	R\$ 3.864,30	19	R\$ 7.069,08	R\$ 7.663,59
20	R\$ 3.635,81	R\$ 3.941,58	20	R\$ 7.210,46	R\$ 7.816,86
21	R\$ 3.708,53	R\$ 4.020,42	21	R\$ 7.354,66	R\$ 7.973,19
22	R\$ 3.782,70	R\$ 4.100,83	22	R\$ 7.501,76	R\$ 8.132,66
23	R\$ 3.858,35	R\$ 4.182,84	23	R\$ 7.651,79	R\$ 8.295,31
24	R\$ 3.935,52	R\$ 4.266,50	24	R\$ 7.804,83	R\$ 8.461,22
25	R\$ 4.014,23	R\$ 4.351,83	25	R\$ 7.960,93	R\$ 8.630,44
26	R\$ 4.094,51	R\$ 4.438,86	26	R\$ 8.120,14	R\$ 8.803,04
27	R\$ 4.176,40	R\$ 4.527,64	27	R\$ 8.282,55	R\$ 8.979,11
28	R\$ 4.259,93	R\$ 4.618,19	28	R\$ 8.448,20	R\$ 9.158,69
29	R\$ 4.345,13	R\$ 4.710,56	29	R\$ 8.617,17	R\$ 9.341,87
30	R\$ 4.432,03	R\$ 4.804,76	30	R\$ 8.789,51	R\$ 9.528,71
31	R\$ 4.520,68	R\$ 4.900,87	31	R\$ 8.965,30	R\$ 9.719,28
32	R\$ 4.611,09	R\$ 4.998,88	32	R\$ 9.144,60	R\$ 9.913,66
33	R\$ 4.703,32	R\$ 5.098,87	33	R\$ 9.327,49	R\$ 10.111,93
34	R\$ 4.797,38	R\$ 5.200,84	34	R\$ 9.514,05	R\$ 10.314,18
35	R\$ 4.893,33	R\$ 5.304,86	35	R\$ 9.704,33	R\$ 10.520,46
36	R\$ 4.991,19	R\$ 5.410,95	36	R\$ 9.898,42	R\$ 10.730,88
37	R\$ 5.091,01	R\$ 5.519,16	37	R\$ 10.096,39	R\$ 10.945,50
38	R\$ 5.192,83	R\$ 5.629,55	38	R\$ 10.298,32	R\$ 11.164,41
39	R\$ 5.296,68	R\$ 5.742,13	39	R\$ 10.504,28	R\$ 11.387,69
40	R\$ 5.402,62	R\$ 5.856,98	40	R\$ 10.714,36	R\$ 11.615,44

A tabela salarial 2019/20 sofreu um incremento de 8,41%, referente ACT + INPC. (3,34% + 5,07%)

## **4.7 Gestão de Licitações e Contratos**

Foram realizadas 31 contratações, ao longo do ano de 2019, realizadas pelas seguintes modalidades e permissivos legais.

- 25 dispensas de licitações (art. 24, II, Lei nº 8.666/93) – consideradas contratações diretas;
- 04 pregões presenciais (art. 1º, caput, parágrafo único, art. 3º I, da Lei nº 10.520/2002);
- 01 inexigibilidade (art. 25, II, c/c art. 13, I e III da Lei nº 8.666/93) – considerada contratação direta; e,
- 01 tomada de preços (do tipo técnica e preço – art. 21, II, b da Lei nº 8.666/93).

### **Contratações mais relevantes na perspectiva dos objetivos estratégicos**

Confecção de camisetas, de banner, de locação de equipamentos de som, de púlpito e de tendas para realização de eventos institucionais, desenvolvimento de campanhas dando maior visibilidade à Psicologia no Distrito Federal, fortalecendo a profissão e apoiando a categoria.

### **Contratações mais relevantes na perspectiva da área técnica**

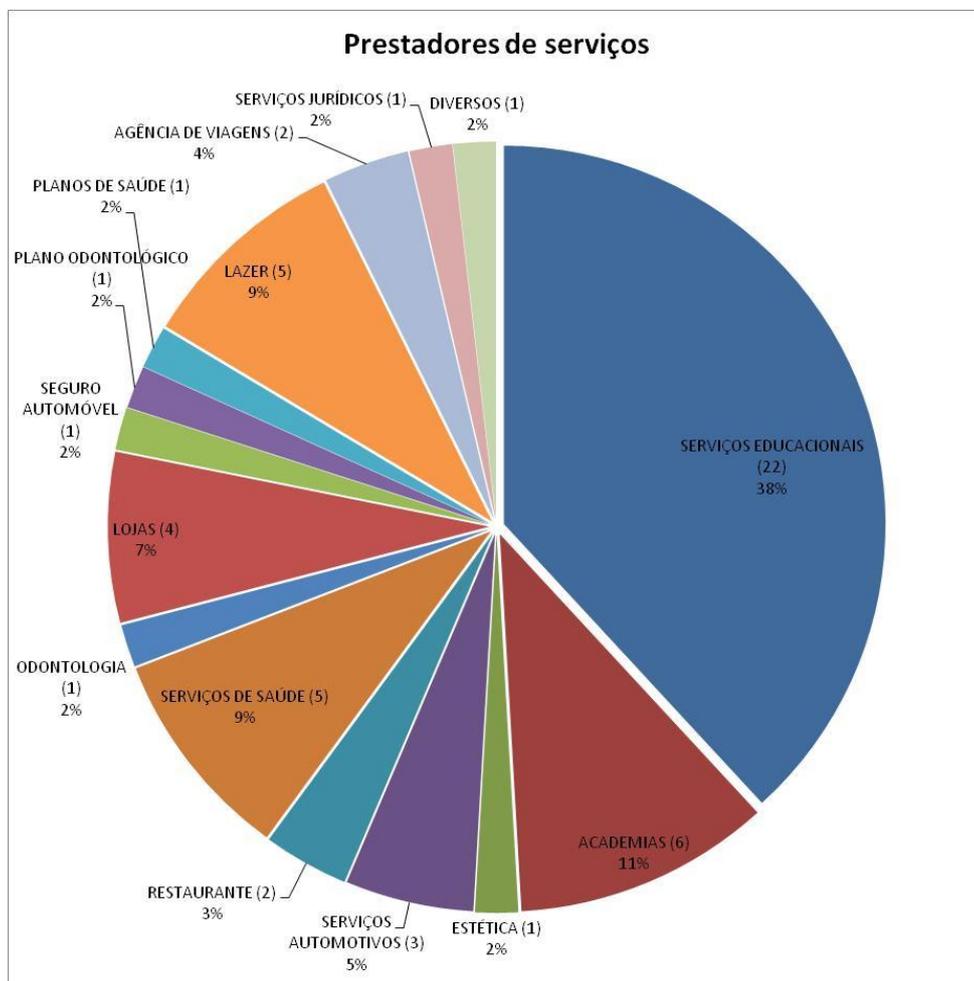
Contratação de empresas para aquisição de toner; para prestação de serviços de limpeza e conservação; prestação de serviços de assessoria contábil; e, de serviços de suporte técnico e manutenção de software, serviços esses que sem o qual, o CRP-01/DF não conseguiria desenvolver suas atividades de apoio administrativo (áreas fins e meio) para a consecução dos objetivos estratégicos.

### **Principais desafios**

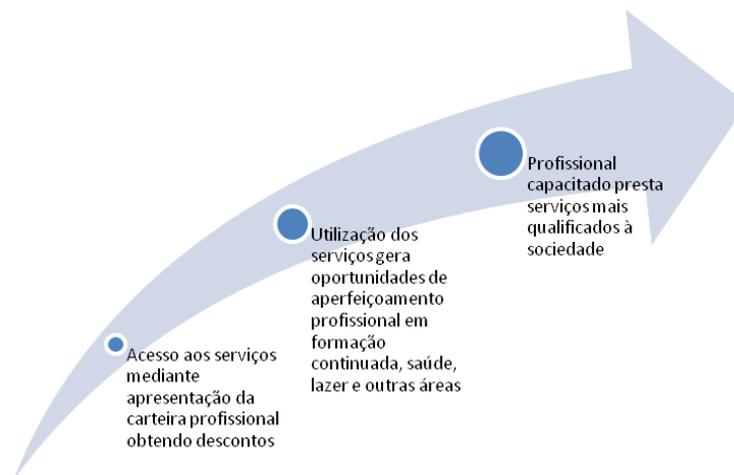
Readequação do setor ao Comprasnet, abolindo o pregão presencial e aderindo ao pregão online, bem como a realização e confecção do plano anual de contratações.

## Convênios consolidados para descontos em serviços para a categoria

Os profissionais de Psicologia do Distrito Federal contam com uma rede de benefícios por meio de convênios firmados pela autarquia com prestadores de serviços.



A finalidade da oferta de serviços gera impactos positivos aos clientes da categoria.



## 4.8 Gestão patrimonial e infraestrutura

Os principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos) são demonstrados no quadro a seguir e foram adquiridos conforme as normativas de aquisição de bens (Lei 8666/93). Foram considerados essenciais para a realização dos objetivos estratégicos do conselho.

### CRP/DF

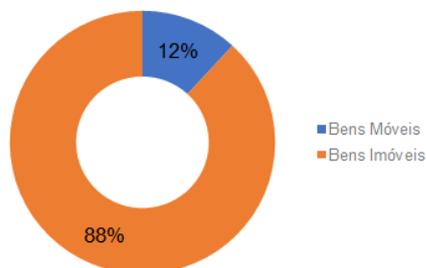
Conselho Regional de Psicologia  
CNPJ: 37.115.532/0001-84

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

#### Relação Analítica do Acervo Patrimonial do Imobilizado (bens móveis) e do Intangível

Código	Imobilizado/Intangível	Responsável	Unidade	Dt. Aquisição	Vr. Aquisição	Vr. Atual
1256	SCANNER DE MESA	AIRAM GONÇALVES MOREIRA FONTES	ATENDIMENTO	24/06/2019	2.965,00	2.965,00
1257	SCANNER DE MESA	ANGELLUCCI VELOSO RODRIGUES	ÉTICA	24/06/2019	2.965,00	2.965,00
1258	PLACA DE VIDEO	THAÍS CRISTINA DE FARIA POMPEU	RH-RECURSOS HUMANOS	03/06/2019	297,70	297,70
1259	PLACA DE VIDEO	MAYARA SOUZA DOS REIS	COMUNICAÇÃO SOCIAL	03/06/2019	297,70	297,70
1260	PLACA DE VIDEO	Thiago Barra Morais	INFORMÁTICA	03/06/2019	297,70	297,70
1261	AR CONDICIONADO	Marcela Valente Ribeiro	COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF)	15/07/2019	1.370,00	1.370,00
1262	MÓVEIS PLANEJADOS	FRANCISCO CORDEIRO	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	26/09/2019	6.400,00	6.400,00
Quantidade de itens encontrados: 7					14.593,10	14.593,10

No ano de 2019 não ocorreu desfazimento de ativos, locações de imóveis e equipamentos, tampouco mudanças e desmobilizações relevantes.



#### Bens Móveis

Descrição dos bens móveis	Saldo Final 2019	(-) depreciação acumulada 2019
Mobiliário em Geral	R\$100.075,04	R\$8.548,80
Máq, Mot. e Aparelhos	R\$40.013,00	R\$3.507,40
Aparelhos de Comunicação	R\$8.172,10	R\$456,48
Ut. de Copa e Cozinha	R\$5.283,50	R\$122,40
Comp. e Sistemas de Informát.	R\$75.673,68	R\$2.261,22
Máq, Ut, e Equip. Diversos	R\$37.949,42	R\$2.737,32
<b>Total de Bens Móveis/Depreciação</b>	<b>R\$267.166,74</b>	<b>R\$17.633,62</b>

#### Bens Imóveis

Descrição dos bens imóveis	2019	(-) depreciação acumulada 2019
Instalações	R\$4.227,00	R\$380,40
Salas e escritórios	R\$1.978.996,44	R\$70.601,44
<b>Total de Bens Imóveis/Depreciação</b>	<b>R\$1.983.223,44</b>	<b>R\$70.981,84</b>

## 4.9 Gestão de Custos

O CRP 01/DF ainda não adotou o sistema de centro de custos para lançamento do orçamento e respectivas despesas, no entanto, está estudando sua aplicação já para o exercício de 2021, com o objetivo de melhorar a gestão e controle das contas públicas, a partir da disponibilização de informações para fins gerenciais e que sejam capazes de alicerçar a decisão administrativa do gestor público, bem como identificar a aplicação dos recursos para as atividades fins e meio do CRP 01/DF.

## Capítulo 05 – Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

### 5.1 Informações sobre os responsáveis pelas demonstrações contábeis

**Assessoria Contábil:** Ata Contabilidade e Auditoria Contábil

**CNPJ:** 37.076.874/0001-32

**CRC – DF** nº 485

**Data inicial do período de atuação:** 01.01.2019

**Data final do período de atuação:** 31.12.2019

### 5.2 Informações sobre os fatos contábeis e financeiros

As Demonstrações Contábeis estão fundamentadas na Lei nº 4.320/64 e em consonância com o Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, 8ª edição, e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público conforme NBC T 16.1 a 16.10.

Os principais fatos contábeis dos exercícios de 2017 a 2019 foram os seguintes:

Despesa	Exercício			Diferença R\$	
	2017	2018	2019	2019/2018	% 2019/2018
Pessoal e Encargos Sociais	2.201.378,65	2.645.503,45	2.390.495,19	- 255.008,26	-9,64%
Diárias/jetons	43.152,50	124.669,20	96.560,00	- 28.109,20	-22,55%
Passagens aéreas	5.698,57	41.127,98	27.929,92	- 13.198,06	-32,09%
Custeio	464.954,72	592.412,70	658.457,80	66.045,10	11,15%
Transferências Correntes	1.141.800,27	1.239.802,87	1.373.485,60	133.682,73	10,78%
Investimentos	15.383,55	161.517,00	194.593,10	33.076,10	20,48%
<b>Total</b>	<b>3.872.368,26</b>	<b>4.805.033,20</b>	<b>4.741.521,61</b>	<b>- 63.511,59</b>	<b>-1,32%</b>

### 5.3 Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis (balanço) são elaboradas pelo sistema contábil denominado Siscont.Net e atende a legislação vigente em vigor, (Lei nº 4.320/64,

Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, conforme NBC T 16.1 a 16.10 do CFC).

### 5.3.1 Balanço Patrimonial

CRP/DF

Conselho Regional de Psicologia

CNPJ: 37.115.532/0001-84

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

#### Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.345.099,22</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>290.821,27</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.330.395,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	160.684,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	987.811,37	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.632,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	62.156,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	35.512,38
ESTOQUES	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	19.565,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.259,02	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.902,38
	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.648.553,78</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>873.000,00</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	154.611,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	154.611,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	420.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	1.493.942,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	267.166,74	PROVISÕES A LONGO PRAZO	453.000,00
BENS IMÓVEIS	1.983.223,44	RESULTADO DIFERIDO	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	756.448,07		0,00
INTANGÍVEL	0,00		0,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.163.821,27</b>

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	4.829.831,73
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.829.831,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.993.653,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.993.653,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	3.330.395,98	PASSIVO FINANCEIRO	290.821,27
ATIVO PERMANENTE	2.663.257,02	PASSIVO PERMANENTE	873.000,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>4.829.831,73</b>

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	7.000,00	Execução de Obrigações Contratuais	539.488,88
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>539.488,88</b>

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	3.039.574,71	2.168.293,15

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

## 5.3.2 Balanço Financeiro

CRP/DF

Conselho Regional de Psicologia

CNPJ: 37.115.532/0001-84

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

### Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	5.635.915,70	5.802.181,52	Despesa Orçamentária	4.741.521,41	4.805.033,20
RECEITA REALIZADA	5.635.915,70	5.802.181,52	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO	62.156,76	71.927,91
RECEITA CORRENTE	5.635.915,70	5.052.181,52	CREDITO EMPENHADO – PAGO	4.679.364,65	4.733.105,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.724.083,73	4.225.740,97	DESPESA CORRENTE	4.484.771,55	4.586.588,29
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.258.686,82	3.817.633,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.823,57	1.800.054,99
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.829.557,95	3.573.367,21	ENCARGOS PATRONAIS	397.243,13	345.598,74
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	429.128,87	244.266,55	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA	618,11	507,87
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	418.434,87	364.265,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.086,74	2.440.426,69
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	386.192,32	347.167,10	DESPESA DE CAPITAL	194.593,10	146.517,00
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.242,55	17.098,01	INVERSÕES FINANCEIRAS	194.593,10	140.881,00
FUNDO DE SEÇÕES	46.962,04	43.842,10	INVESTIMENTOS		5.636,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.300,00	42.000,00			
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	42.300,00	42.000,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	361.989,15	351.718,19			
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	208.031,19	201.353,02			
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	107.455,50	99.115,93			
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	20.687,01	23.322,58			
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	25.815,45	27.926,66			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FINANCEIRAS	192.124,76	253.471,15			
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES		65.070,33			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	192.124,76	188.400,82			
MULTAS SOBRE ANUIDADES		29.266,80			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	192.124,76	159.134,02			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.418,06	179.251,21			
DÍVIDA ATIVA	120.900,15	156.490,20			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.571,20	22.761,01			
JUROS DE MORA	113.254,02				
JUROS DE MORA S/ ANUIDADE	110.333,14				
JUROS DE MORA S/ DÍVIDA ATIVA	2.920,88				
MULTAS	35.692,69				
MULTAS S/ ANUIDADES	35.551,37				
MULTAS S/ DÍVIDA ATIVA	141,32				
RECEITA DE CAPITAL		750.000,00			
OPERAÇÕES DE CREDITO		750.000,00			
EMPRESTIMOS TOMADOS		750.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	1.868.177,35	1.962.818,46	Pagamentos Extraorçamentários	1.888.270,17	1.960.331,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.156,76	71.927,91	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	71.927,91	58.802,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.449,71	7.079,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.111,13	7.229,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.796.570,88	1.883.810,64	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.809.231,13	1.894.299,00
Saldo em espécie do Exercício Anterior	2.456.094,51	1.456.459,33	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	3.330.395,98	2.456.094,51
Caixa e Equivalente de Caixa	2.456.094,51	1.456.459,33	Caixa e Equivalente de Caixa	3.330.395,98	2.456.094,51

### 5.3.3 Balanço Orçamentário

CRP/DF

Conselho Regional de Psicologia

CNPJ: 37.115.532/0001-84

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

#### Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	5.500.000,00	5.500.000,00	5.635.915,70	135.915,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.616.377,59	4.616.377,59	4.724.083,73	107.706,14
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.167.954,93	4.167.954,93	4.258.686,82	90.731,89
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.888.954,93	3.888.954,93	3.829.557,95	-59.396,98
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	279.000,00	279.000,00	429.128,87	150.128,87
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	398.510,50	398.510,50	418.434,87	19.924,37
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	373.510,50	373.510,50	386.192,32	12.681,82
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	25.000,00	25.000,00	32.242,55	7.242,55
FUNDO DE SEÇÕES	49.912,16	49.912,16	46.962,04	-2.950,12
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	42.300,00	300,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	42.000,00	42.000,00	42.300,00	300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	345.000,00	345.000,00	361.989,15	16.989,15
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	193.000,00	193.000,00	208.031,19	15.031,19
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	100.000,00	100.000,00	107.455,50	7.455,50
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	20.000,00	20.000,00	20.687,01	687,01
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	25.815,45	-6.184,55
FINANCEIRAS	264.622,41	264.622,41	192.124,76	-72.497,65
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	184.622,41	184.622,41	192.124,76	7.502,35
MULTAS SOBRE ANUIDADES	38.500,00	38.500,00	0,00	-38.500,00

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	146.122,41	146.122,41	192.124,76	46.002,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.000,00	232.000,00	315.418,06	83.418,06
DÍVIDA ATIVA	230.000,00	230.000,00	120.900,15	-109.099,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	45.571,20	43.571,20
JUROS DE MORA	0,00	0,00	113.254,02	113.254,02
JUROS DE MORA S/ ANUIDADE	0,00	0,00	110.333,14	110.333,14
JUROS DE MORA S/ DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.920,88	2.920,88
MULTAS	0,00	0,00	35.692,69	35.692,69
MULTAS S/ ANUIDADES	0,00	0,00	35.551,37	35.551,37
MULTAS S/ DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	141,32	141,32
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.635.915,70</b>	<b>135.915,70</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.635.915,70</b>	<b>135.915,70</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.985.133,54	4.985.133,54	4.546.928,31	4.546.928,31	4.484.771,55	438.205,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.952.000,00	1.942.000,00	1.898.440,78	1.898.440,78	1.858.066,70	43.559,22
REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.497.250,00	1.487.250,00	1.460.823,57	1.460.823,57	1.460.823,57	26.426,43
ENCARGOS PATRONAIS	454.750,00	454.750,00	437.617,21	437.617,21	397.243,13	17.132,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00	1.200,00	618,11	618,11	618,11	581,89
FINANCEIRAS	1.200,00	1.200,00	618,11	618,11	618,11	581,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.031.933,54	3.041.933,54	2.647.869,42	2.647.869,42	2.626.086,74	394.064,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL	537.000,00	533.803,10	492.054,41	492.054,41	492.054,41	41.748,69
USO DE BENS E SERVIÇOS	406.500,00	354.139,84	211.315,88	211.315,88	209.556,35	142.823,96
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	634.100,00	635.775,22	428.609,41	428.609,41	408.992,45	207.165,81

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.369.903,51	1.378.621,00	1.377.289,26	1.377.289,26	1.376.883,07	1.331,74
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.060,80	2.067,50	2.067,50	2.067,50	993,30
SERVIÇOS BANCÁRIOS	81.430,03	136.533,58	136.532,96	136.532,96	136.532,96	0,62
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	514.866,46	514.866,46	194.593,10	194.593,10	194.593,10	320.273,36
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	414.866,46	414.866,46	194.593,10	194.593,10	194.593,10	220.273,36
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	234.866,46	234.866,46	14.593,10	14.593,10	14.593,10	220.273,36
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>4.741.521,41</b>	<b>4.741.521,41</b>	<b>4.679.364,65</b>	<b>758.478,59</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>894.394,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-894.394,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.635.915,70</b>	<b>4.741.521,41</b>	<b>4.679.364,65</b>	<b>-135.915,70</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

Fonte: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/15/2019/11/Balanco-Orcamentario.pdf>

### 5.3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

CRP/DF

Conselho Regional de Psicologia

CNPJ: 37.115.532/0001-84

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

#### Variações Patrimoniais

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.620.904,87	5.180.485,17	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.779.651,71	5.072.213,76
CONTRIBUIÇÕES	4.625.929,84	4.510.534,82	PESSOAL E ENCARGOS	2.398.012,46	2.663.912,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.625.929,84	4.510.534,82	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.458.963,57	1.805.667,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.625.929,84	4.510.534,82	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	1.458.963,57	1.805.667,35
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	404.289,15	393.718,19	ENCARGOS PATRONAIS	446.994,48	393.714,89
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	404.289,15	393.718,19	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	446.994,48	393.714,89
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	404.289,15	393.718,19	BENEFÍCIOS A PESSOAL	492.054,41	464.530,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	228.272,75	253.471,15	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	492.054,41	464.530,72
JUROS E ENCARGOS DE MORA	36.006,67	65.070,33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	729.077,99	783.391,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	36.006,67	65.070,33	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.763,80	27.652,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	192.266,08	188.400,82	CONSUMO DE MATERIAL	24.763,80	27.652,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	192.266,08	188.400,82	SERVIÇOS	615.698,73	667.536,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	362.413,13	22.761,01	DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E JETONS	96.560,00	124.669,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	112.798,72	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	98.924,53	99.183,60
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	112.798,72	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	420.214,20	443.683,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249.614,41	22.761,01	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	88.615,46	88.203,16
INDENIZAÇÕES	45.571,20	22.761,01	DEPRECIACAO	88.615,46	88.203,16
REVERSÃO DE PROVISÕES	203.978,08	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	137.151,07	55.353,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	65,13	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	137.151,07	55.353,06
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	137.151,07	55.353,06
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	136.038,16	320.288,66
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	136.000,00	317.000,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CREDITOS	136.000,00	317.000,00
			PERDAS INVOLUNTARIAS	38,16	3.288,66
			PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO	38,16	3.288,66
			TRIBUTÁRIAS	1.377.289,26	1.243.660,75

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/2

CRP/DF

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.803,66	3.857,88
			IMPOSTOS	3.803,66	3.857,88
			CONTRIBUIÇÕES	1.373.485,60	1.239.802,87
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.373.485,60	1.239.802,87
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.082,77	5.606,99
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.082,77	5.606,99
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.082,77	5.606,99
Total das Variações Ativas :	5.620.904,87	5.180.485,17	Total das Variações Passivas :	4.779.651,71	5.072.213,76
Déficit do Exercício			RESULTADO PATRIMONIAL	841.253,16	108.271,41
			Superávit do Exercício		
Total	5.620.904,87	5.180.485,17	Total	5.620.904,87	5.180.485,17

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

Fonte: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/15/2019/11/Variacoes-Patrimoniais-1.pdf>

### 5.3.5 Demonstração do Fluxo de Caixa

CRP/DF

Conselho Regional de Psicologia

CNPJ: 37.115.532/0001-84

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

#### Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	5.635.915,70	5.052.181,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.724.083,73	4.225.740,97
ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.258.686,82	3.817.633,76
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.829.557,95	3.573.367,21
PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	429.128,87	244.266,55
ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	418.434,87	364.265,11
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	386.192,32	347.167,10
PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.242,55	17.098,01
FUNDO DE SEÇÕES	46.962,04	43.842,10
RECEITA PATRIMONIAL	42.300,00	42.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	42.300,00	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	361.989,15	351.718,19
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	208.031,19	201.353,02
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	107.455,50	99.115,93
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	20.687,01	23.322,58
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	25.815,45	27.926,66
FINANCEIRAS	192.124,76	253.471,15
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	65.070,33
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	192.124,76	188.400,82
MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	29.266,80
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	192.124,76	159.134,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.418,06	179.251,21
DÍVIDA ATIVA	120.900,15	156.490,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.571,20	22.761,01
JUROS DE MORA	113.254,02	0,00
JUROS DE MORA S/ ANUIDADE	110.333,14	0,00
JUROS DE MORA S/ DÍVIDA ATIVA	2.920,88	0,00
MULTAS	35.692,69	0,00
MULTAS S/ ANUIDADES	35.551,37	0,00
MULTAS S/ DÍVIDA ATIVA	141,32	0,00
OUTROS INGRESSOS	1.806.020,59	1.890.890,55
<b>DESEMBOLSOS</b>		
DESPESA CORRENTE	4.484.771,55	4.586.588,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.823,57	1.800.054,99
ENCARGOS PATRONAIS	397.243,13	345.598,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	618,11	507,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.086,74	2.440.426,69
OUTROS DESEMBOLSOS	1.888.270,17	1.960.331,60
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.068.894,57</b>	<b>396.152,18</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
INVESTIMENTOS	0,00	5.636,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	194.593,10	140.881,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-194.593,10</b>	<b>-146.517,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		

Página:1/2

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>		
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	750.000,00
EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	750.000,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	750.000,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	874.301,47	999.635,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	2.456.094,51	1.456.459,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	3.330.395,98	2.456.094,51

Fonte: <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/15/2019/11/DFC.pdf>

#### 5.4 Declaração do Contador

Portanto, declaro que as informações constantes nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/64, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – MCASP, relativos ao exercício de 2019, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** DF000431/2018  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 14/08/2018  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR044121/2018  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46206.007564/2018-03  
**DATA DO PROTOCOLO:** 13/08/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS, CNPJ n. 26.444.125/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA;

E

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01, CNPJ n. 37.115.532/0001-84, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANDREZA SORRENTINO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos (as) empregados (as) do Conselho Regional de Psicologia da 1º Região - CRP-01 representados (as) pelo Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal - SINDECOF-DF**, com abrangência territorial em DF.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAS**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP/DF, aplicará sobre os salários dos servidores o índice de 1,69% relativo ao INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Parágrafo Único** - Nos anos de 2019 e 2020 será aplicado o índice do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 1º de maio a 30 de abril de cada ano.

**CLÁUSULA QUARTA - GANHO REAL**

O CRP/DF aplicará o percentual a título de ganho real de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) a partir da data base de 1º de maio de 2018, somados o índice aplicado no caput da Clausula de Reposição das Perdas Salariais, perfazendo um total de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) a incidir sobre o salário atual de cada funcionário.

**Parágrafo Primeiro** - O CRP/DF aplicará o percentual de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2019, somados ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo** - Em 2020 o CRP/DF aplicará o percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2020, somados ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS**

Os salários serão pagos a todos os servidores no dia 20 de cada mês. Caso a data coincidir com feriados ou finais de semana, o pagamento deverá ser realizado no dia útil que o antecede.

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO**

### **CLÁUSULA SEXTA - DECIMO TERCEIRO SALARIO**

Fica garantida aos servidores a percepção de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário entre o mês de março até junho, a título de adiantamento.

## **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO-SUBSTITUIÇÃO**

O CRP/DF garante, em caso de substituição de servidor, enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o salário contratual do substituído. (SÚMULA TST N. 159)

## **OUTRAS GRATIFICAÇÕES**

### **CLÁUSULA OITAVA - ANUNIO**

Fica garantida aos servidores a percepção de anuênio incidente sobre o salário base, equivalente a 1% (um por cento), a cada ano de trabalho, a partir do primeiro ano.

### **CLÁUSULA NONA - GRATIFICAÇÃO NATALINA**

O CRP/DF concederá no mês de dezembro, a título de abono, o valor integral pago em pecúnia, conforme previsto no caput da clausula do Auxilio Alimentação.

## **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 fornecerá Auxilio Alimentação de 23 (vinte e três) vales-refeições, pagos em pecúnia, para cada servidor, correspondente ao valor unitário de **R\$ 38,60 (trinta e oito**

**reais e sessenta centavos) por vale, totalizando um valor mensal de R\$ 887,80 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), com o desconto de R\$ 1,00 (um real) sobre o valor do pagamento mensal do auxílio.**

**Parágrafo Primeiro** - O CRP/DF aplicará sobre o valor do Auxílio Alimentação o percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2019, somados ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo** - Em 2020 o CRP/DF aplicará sobre o valor do Auxílio Alimentação o percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2020, somados ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

**Parágrafo Terceiro** – O CRP/DF garante o Auxílio Alimentação também no período de licenças, férias e atestados médicos não superior a 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Quarto** – O CRP/DF fornecerá ao trabalhador (a) convocado (a) para jornada extraordinária durante a semana, observado a Cláusula Jornada de Trabalho, após uma hora extra, o valor de meio vale alimentação.

## **AUXÍLIO TRANSPORTE**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXILIO TRANSPORTE**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 fornecerá de Auxílio Transporte em pecúnia a todos os servidores, com ônus de R\$ 1,00 (um real) da remuneração do servidor.

## **AUXÍLIO SAÚDE**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PLANO DE SAÚDE**

Fica assegurada Assistência Psicológica/Médica/Hospitalar e Odontológica, através da manutenção de planos de saúde pelo Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01, com ônus de R\$ 10,00 (dez reais) para os servidores.

## **AUXÍLIO MORTE/FUNERAL**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO FUNERAL**

Em caso de falecimento do servidor, o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01 concederá o auxílio-funeral de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante apresentação do atestado de óbito.

## **AUXÍLIO CRECHE**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXILIO CRECHE/BABÁ/EDUCAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia – CRP concederá benefício aos servidores cujos filhos estejam compreendidos na faixa etária entre o nascimento e os 06 anos, 11 meses e 29 dias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por filho.

**Parágrafo Primeiro** - O CRP/DF aplicará sobre o valor do Auxílio Creche o percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2019, somados ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo** - Em 2020 o CRP/DF aplicará sobre o valor do Auxílio Creche o percentual de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 2020, somados ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.

## **EMPRÉSTIMOS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Para atender necessidade financeira, o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 firmará convênio com instituição financeira a fim de obter concessão de linha de crédito pessoal aos servidores, vinculada a débito em folha de pagamento e em condições privilegiadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARCELAMENTO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

O CRP/DF parcelará a antecipação da remuneração das férias desde que solicitado previamente pelo servidor em até 3x vezes, descontado em folha de pagamento.

**Parágrafo Único** – O servidor só poderá fazer jus a um novo adiantamento da remuneração das férias, quando quitar o que foi solicitado anteriormente, conforme estabelecido no caput desta Clausula.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO**

As rescisões de contrato de trabalho que ultrapassarem o período de experiência, previsto em lei (90 dias), serão homologadas no SINDECOF-DF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO**

A demissão, exceto os cargos em comissão, só poderá ocorrer por justa causa, mediante inquérito administrativo em conformidade com o previsto na lei 9.784/98, devendo, para isso, a entidade empregadora constituir comissão formada pelo CRP/DF, o Sindicato e servidores de carreira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO**

O CRP aplicará a seus empregados a jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo o empregado realizar o registro de ponto, sem prejuízo à sua remuneração, entre 8:00 e 18:00 horas, desde que realize uma jornada máxima de 7 (sete) horas diárias.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA**

Caso haja interesse do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01, o mesmo irá instituir um programa de demissão voluntária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a ser realizado com a participação do SINDECOF-DF.

## **RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 realizará ações de capacitação profissional, com base em levantamentos institucionais de necessidade de treinamento, que possa proporcionar oportunidades de qualificação e atualização a seus servidores, incluindo previsão orçamentária para tal fim.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ASSEDIO SEXUAL**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 se compromete a coibir esta prática no ambiente de trabalho e a abrir processo de inquérito administrativo, mediante denúncia do sindicato, para apurar Assédio Sexual sofrido pela (o) servidora (o).

## **ASSÉDIO MORAL**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ASSEDIO MORAL**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 se compromete a coibir as práticas de Assédio Moral Ascendente e Descendente, no ambiente de trabalho, apurando todas as denúncias apresentadas oficialmente pelo próprio servidor, diretoria ou pelo Sindicato.

## **OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - APOIO INSTITUCIONAL**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 prestará apoio institucional em especial assistência jurídica, a seus servidores que, no exercício de sua função, tiverem seus direitos violados.

## **OUTRAS NORMAS DE PESSOAL**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A Progressão funcional dar-se-á por mérito e antiguidade, a cada 1 (um) ano. A promoção por mérito será condicionada à avaliação de desempenho no Plano de Carreira, cargos e Salários dos servidores. A promoção por antiguidade representará a evolução do servidor na tabela salarial, em um nível. Será concedida a progressão funcional por antiguidade, todo o mês de agosto de cada ano. A promoção por antiguidade substituirá a promoção por mérito, enquanto não houver a implantação de avaliação de desempenho no Plano de Carreira, Cargos e Salários.

**Parágrafo Único** – Para fazerem jus a progressão, os servidores devem ter no mínimo um ano de contrato de trabalho.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - NEGOCIAÇÕES INDIVIDUAIS FRENTE A NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

As negociações de trabalho individuais não poderão versar sobre o previsto em ACT.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput acima se aplica inclusive às negociações que fizer parte, o empregado hipersuficiente, tendo em vista a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 444 da CLT fundamentada no Enunciado nº 49 na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, não se aplicando a Lei 13467/17, no que tange a este tipo específico do servidor (a).

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL**

A realização de Termo de quitação anual não prejudica propositura de demanda judicial posterior à homologação, não implicando em renúncia ou extinção de direitos, resguardada responsabilidade exclusiva do empregador por qualquer débito remanescente nos termos do enunciado 58 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA.

**Parágrafo Primeiro** – A realização de Termo de Quitação Anual ensejará a cobrança do valor de 01 (um) salário mínimo vigente no país, a ser depositada previamente na agência 0002, conta corrente nº 00772881-9 Operação 013 da Caixa Econômica Federal, CNPJ: 26.444.125/0001-02 a realização do referido Termo.

**Parágrafo Segundo** – A homologação do Termo de Quitação Anual, ainda que com ressalvas, deverá preceder da entrega de todos documentos solicitados pelo Sindicato para realização de consultoria do caso.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ARBITRAGEM NAS RELAÇÕES DE TRABALHO**

É nula cláusula compromissória de arbitragem em relações de trabalho.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALTERAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO ACT AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

As cláusulas contidas no presente Acordo Coletivo de Trabalho incorporam aos contratos individuais de trabalho e só podem ser alteradas mediante um novo Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo ao ACT.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - TELETRABALHO**

Diante da natureza autárquica dos Conselhos de Fiscalização profissional, esta vedada a institucionalização do teletrabalho.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ACESSO À GARAGEM**

Sempre que houver disponibilidade de vagas os servidores do CRP-01 poderão estacionar seus carros nas vagas da garagem destinadas ao Conselho.

## **JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO**

O CRP aplicará a seus servidores a jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo o empregado realizar o registro de ponto, sem prejuízo à sua remuneração, entre 8h e 18 horas, desde que realize uma jornada máxima de 7 (sete) horas diárias.

**Parágrafo Único** – Salvo as jornadas específicas/especiais previstos em lei.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - HORAS EXTRAS**

O CRP/DF compensará o excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição em outro dia. A jornada de trabalho não ultrapassará a soma de 2 (duas) horas diárias excedentes, na forma do que dispõem o Art. 59 parágrafos 2º e 3º da CLT. A referida compensação deverá acontecer no período de até 3 (três) meses.

**Parágrafo Primeiro** – Para cada hora trabalhada no final de semana ou feriado, o servidor fará jus a 2 (duas) horas de folga durante a semana.

**Parágrafo Segundo** – Após o término do prazo para a compensação, previsto no caput desta cláusula, o CRP/DF efetuará o pagamento das mesmas conforme prevê a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

**Parágrafo Terceiro** - Os servidores que trabalham nas coordenações, gerências e assessorias permanentes, poderão exercer uma jornada extraordinária superior a 2 (duas) horas diárias prevista no caput desta cláusula, no caso de necessidade imperiosa, sendo lançado no banco de horas o dobro de horas para cada 1 (uma) hora excedente trabalhada.

## **FALTAS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ABONO PARA ATIVIDADES PESSOAIS**

O CRP/DF garante aos servidores o abono de falta por 03 (três) dias consecutivos ou fracionados, mediante comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas e autorizado pela Diretoria Executiva, durante o período de 12 meses, para resolverem problemas pessoais e/ou particulares nos quais não sejam possíveis apresentar atestados ou justificativas oficiais para a ausência ocorrida.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ABONO PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES ESCOLARES**

O CRP/DF concederá aos servidores que tiverem filhos e/ou dependentes legais devidamente matriculados em qualquer instituição de ensino no âmbito da educação infantil ao ensino médio, um abono de até 10 (dez) horas por semestre, sem prejuízo da remuneração salarial, para participarem das reuniões de acompanhamento pedagógico, desde que apresentado o atestado ou declaração de comparecimento.

## **FÉRIAS E LICENÇAS**

## LICENÇA REMUNERADA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - LICENÇA REMUNERADA - MORTE

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP/DF concederá 05 dias úteis de ausência do serviço ao servidor em caso de falecimento do cônjuge, ascendentes e descendentes diretos e irmãos, ou pessoa que declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, que viva sob sua dependência econômica, mediante apresentação do atestado de óbito.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - RECESSO DE FINAL DE ANO

O CRP-01 concederá o Recesso de Final de ano aos seus servidores através de rodízio.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FOLGA DE ANIVERSÁRIO

Será concedido aos servidores do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01, um dia de folga remunerada na data de seu nascimento. Caso esta data venha coincidir com finais de semana, feriados ou recesso, o benefício previsto nesta cláusula será transferido para dia útil antecedente ou subsequente.

## LICENÇA NÃO REMUNERADA

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O CRP/DF concederá licença sem vencimentos, quando solicitado pelo servidor (a), pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo servidor e autorizado pela Diretoria, após normatização através de portaria.

**Parágrafo Único** - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do (a) trabalhador (a) ou no interesse do serviço.

## LICENÇA MATERNIDADE

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LICENÇA MATERNIDADE

O Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região garantirá às servidoras licença-maternidade de 180 (cento e oitenta dias), em razão de nascimento de filhos. No caso de adoção legal ou guarda judicial de criança, a licença-maternidade será concedida nos termos da Lei, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - LICENÇA PATERNIDADE

Concederá Licença de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor, a contar da data de nascimento de seus filhos , conforme o previsto em lei.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CALENDÁRIO DE FERIADOS E RECESSOS

O CRP-01 considerará recesso integral nas seguintes datas:

Calendário 2018/2020:

2018	2019	2020
21/4/2018 (Tiradentes)	4/3/2019 (folga)	24/2/2020 (folga)
30/4/2018 (Recesso)	5/3/2019 (Carnaval)	25/2/2020 (Carnaval) 26/02/2020 (folga)
1/5/2018 (Dia do Trabalhador)	6/3/2019 (Folga)	9/4/2020 (rodizio)
31/5/2018 (Corpus Christi)	18/4/2019 (Rodizio)	10/4/2020 (Sexta-feira da Paixão)
1/6/2018 (Recesso)	19/4/2019 (Sexta-feira da Paixão)	20/4/2020 (Rodizio)
*Jogos do Brasil na Copa do Mundo: Os funcionários serão dispensados nos dias de jogos do Brasil	21/4/2019 (Tiradentes)	21/4/2020 (Tiradentes)
	1/5/2019 (Dia do Trabalhador)	01/05/2020 (Dia do Trabalhador)
	20/06/2019 (Corpus Christi)	
7/9/2018 (Independência do Brasil)	21/06/2019 (rodizio)	
12/10/2018 (Dia de Nossa Senhora Aparecida)	07/09/2019 (Independência do Brasil)	
28/10/2018 (Dia do Servidor Público)	12/10/2019 (Dia de Nossa Senhora da Aparecida)	
2/11/2018 (Dia de Finados)	28/10/2019 (Dia do Servidor Público)	
15/11/2018 (Proclamação da República)	02/11/2019 (Dia de Finados)	
16/11/2018 (Rodizio)	15/11/2019 (Proclamação da República)	
30/11/2018 – (Dia do Evangélico)	30/11/2019 (Dia do Evangélico)	
24/12/2018 a 6/01/2019 (Recesso de fim de ano) (Rodizio)	23/12/2019 a 5/1/2020 (Recesso de fim de ano) (Rodizio)	

**Parágrafo Único** - Os feriados e recessos acima descritos serão considerados em todos os anos seguintes.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - INICIO DO PERÍODO DE FÉRIAS**

O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal (TST/Precedente Normativo 100)

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - PARCELAMENTO DE FÉRIAS**

Será concedido a todos os servidores do CRP-01, independente da idade e da quantidade de dias de cada período, o parcelamento das férias, desde que um dos períodos não seja inferior a 14 (quatorze) dias, e assim requerido pelo empregado, e de acordo com a necessidade de serviço.

**Parágrafo único** – O CRP poderá autorizar a venda de 10 (dez) dias de férias, conforme necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária. Nesse caso, o servidor poderá dividir o restante dos dias em até duas vezes, desde que um dos períodos não seja inferior a 14 (quatorze) dias.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - UNIÃO ESTÁVEL/CASAMENTO**

O CRP concederá licença de 05 (cinco) dias úteis aos servidores que contraírem união estável ou casamento, sem prejuízo de condições mais favoráveis que venham a ser praticadas, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 - criará política de prevenção e promoção da saúde e constituirá uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme norma regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - GINÁSTICA LABORAL**

O CRP garante ministrar programa de Ginástica Laboral aos seus trabalhadores, na condição de prevenção de doenças oriundas do exercício laboral.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - QUEBRA DE MATERIAL**

É vedado o desconto no salário do (a) trabalhador (a), no caso de quebra/dano de material de propriedade da autarquia, sem o devido Processo Administrativo, excluindo-se a hipótese de quebra/dolo do material devidamente comprovada.

## **EXAMES MÉDICOS**

## **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - EXAMES PERIODICOS**

Fica o servidor obrigado a realizar o exame periódico anualmente, conforme norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, que será custeado pelo CRP-01, conforme legislação vigente.

## **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ATESTADO MÉDICO**

Os servidores comunicarão ao CRP-01 imediatamente por telefone e/ou **mensagem de texto** e entregarão seus atestados médicos diretamente à Coordenação de Recursos Humanos no primeiro dia de retorno às atividades laborais previsto no referido atestado. Os atestados médicos superiores a 04 (quatro) dias, serão homologados em clínicas conveniadas ao CRP/DF.

## **RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - ENTRADA DE DIRETORES SINDICAIS NO RECINTO DE TRABALHO**

Sempre que se fizer necessário, os Diretores do Sindicato, ou pessoas por eles oficialmente credenciadas, poderão ter acesso nos recintos de trabalho para distribuição de boletins, convocatórias e para efetuar sindicalizações, para que este ato, não atrapalhe a rotina de trabalho do CRP-01.

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - QUADRO DE AVISO**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP — 01 Disponibilizará ao Sindicato, espaço no quadro de aviso interno aos servidores, para a afixação de comunicados, informações e convocações. Desde que a gestão tenha ciência e autorize.

## **LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS**

O CRP/DF se compromete a liberar uma vez por semana, sem ônus para o Sindicato e sem prejuízo de salários, encargos, benefícios, gratificações, contrato de trabalho, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, Acordos Coletivos de Trabalho e demais vantagens do cargo que exercia na época da liberação ou que venha a exercer caso o cargo tenha sido modificado sendo este equivalente ao que exercia, um empregado indicado pelo SINDECOF-DF para atuar nas atividades sindicais desenvolvidas pelo Sindicato que representa a categoria dos empregados em Conselhos e Ordens do Distrito Federal.

**Parágrafo Único** - Os demais diretores e filiados serão liberados para participar de reuniões, assembleias, congressos, cursos de formação sindical, greves, seminários, atos ou manifestações de interesse da categoria convocados pelo SINDECOF-DF ou pela FENASERA - Federação Nacional dos Empregados das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional, ou pela Central Única de Trabalhadores, sem prejuízo ao salário, contrato de trabalho ou benefícios desde que comunicada a entidade empregadora com pelo menos 24 horas de antecedência.

## **ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS**

O Conselho Regional de Psicologia — CRP-01 encaminhará ao SINDECOF-DF cópia das guias de contribuição sindical e taxa assistencial, com a relação nominal e respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto (TST Precedente Normativo nº 41).

## **CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - MENSALIDADE SINDICAL**

Desde que com anuência do servidor, o Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01, descontará em folha de pagamento, as mensalidades sindicais dos salários dos servidores sindicalizados e repassará o valor devido e a respectiva relação nominal ao sindicato, no máximo em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento dos salários, através da conta nº operação 003, conta 3919-O, Caixa Econômica Federal, Agência Planalto (código da agência 002).

**Parágrafo Único** - Após o prazo estabelecido nesta cláusula, o órgão terá que reajustar os valores descontados pelo índice de reajuste da poupança.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CONVÊNIOS**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01 se obriga a descontar em folha de pagamento, mediante autorização do servidor, valores correspondentes a convênios firmados entre Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal — SINDECOF-DF e terceiros.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PENALIDADES**

Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do salário normativo de cada servidor, cumulativamente, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contida no Acordo Coletivo de Trabalho, revertendo seu benefício em favor da parte prejudicada.

## **RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS E SINDICAIS**

Não havendo novo Acordo Coletivo de Trabalho para os próximos períodos, continuarão em vigor as Cláusulas sociais e sindicais estabelecidas neste Acordo Coletivo, até que novo instrumento seja firmado.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO E LEGITIMIDADE**

O Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins — SINDECOF-DF é parte legítima para propor, em nome da categoria, ação de cumprimento na justiça do trabalho, em relação às cláusulas do presente acordo coletivo conforme disposto no Capítulo 11, do artigo 8º, da Constituição Federal.

**DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA**  
**PRESIDENTE**  
**SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS**

**ANDREZA SORRENTINO**  
**PRESIDENTE**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01**

### **ANEXOS** **ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 12.514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.**

Conversão da Medida Provisória nº 536, de 2011

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico-residente é assegurado bolsa no valor de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

- I - condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;
- II - alimentação; e
- III - moradia, conforme estabelecido em regulamento.

§ 6º O valor da bolsa do médico-residente poderá ser objeto de revisão anual.” (NR)

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 26. ....

Parágrafo único. Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no caput, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes.” (NR)

Art. 3º As disposições aplicáveis para valores devidos a conselhos profissionais, quando não existir disposição a respeito em lei específica, são as constantes desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei também aos conselhos profissionais quando lei específica:

- I - estabelecer a cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência não mais existente;
- II - não especificar valores, mas delegar a fixação para o próprio conselho.

Art. 4º Os Conselhos cobrarão:

I - multas por violação da ética, conforme disposto na legislação;

II - anuidades; e

III - outras obrigações definidas em lei especial.

Art. 5º O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

Art. 6º As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor de:

I - para profissionais de nível superior: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - para profissionais de nível técnico: até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e

III - para pessoas jurídicas, conforme o capital social, os seguintes valores máximos:

a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

d) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

e) acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

f) acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.000,00 (três mil reais);

g) acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

Art. 7º Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6º .

Art. 8º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Parágrafo único. O disposto no caput não limitará a realização de medidas administrativas de cobrança, a aplicação de sanções por violação da ética ou a suspensão do exercício profissional.

Art. 9º A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido.

Art. 10. O percentual da arrecadação destinado ao conselho regional e ao conselho federal respectivo é o constante da legislação específica.

Art. 11. O valor da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, prevista na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, não poderá ultrapassar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no caput será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Fernando Haddad*  
*Miriam Belchior*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.10.2011

# **LEI nº 5.766 de 20-12-1971**

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## ***CAPÍTULO I Dos Fins***

Art. 1º - Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, constituindo, em seu conjunto, uma autarquia, destinados a orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe.

## ***CAPÍTULO II Do Conselho Federal***

Art. 2º - O Conselho Federal de Psicologia é o órgão supremo dos Conselhos Regionais, com jurisdição em todo o território nacional e sede no Distrito Federal.

Art. 3º - O Conselho Federal será constituído de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, brasileiros, eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na Assembléia dos Delegados Regionais.

Art. 4º - O Conselho Federal deverá reunir-se, pelo menos, uma vez mensalmente, só podendo deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - As deliberações sobre as matérias de que tratam as alíneas j, m, e o; do artigo 6º, só terão valor quando aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Federal.

§ 2º - O Conselheiro que faltar, durante o ano, sem licença prévia do Conselho, a 5 (cinco) reuniões, perderá o mandato.

§ 3º - A substituição de qualquer membro, em suas faltas e impedimentos, se fará pelo respectivo suplente.

Art. 5º - Em cada ano, na primeira reunião, o Conselho Federal elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições serão fixadas no Regimento.

§ 1º - Além de outras atribuições, caberá ao Presidente:

- a) representar o Conselho Federal, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) zelar pela honorabilidade e autonomia da Instituição e pelas leis e regulamentos referentes ao exercício da profissão de psicólogo;

c) convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia dos Delegados Regionais.

§ 2º - O Presidente será, em suas faltas e impedimentos, substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal:

a) elaborar seu regimento e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais;

b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo;

c) expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor e das que venham modificar as atribuições e competências dos profissionais de Psicologia;

d) definir, nos termos legais, o limite de competência do exercício profissional, conforme os cursos realizados ou provas de especialização prestadas em escolas ou institutos profissionais reconhecidos;

e) elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

f) funcionar como tribunal superior de ética profissional;

g) servir de órgão consultivo em matéria de Psicologia;

h) julgar, em última instância, os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais;

i) publicar, anualmente, o relatório de seus trabalhos e a relação de todos os psicólogos registrados;

j) expedir resoluções e instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, inclusive no que tange ao procedimento eleitoral respectivo;

l) aprovar as anuidades e demais contribuições a serem pagas pelos psicólogos;

m) fixar a composição dos Conselhos Regionais, organizando-os à sua semelhança e promovendo a instalação de tantos Conselhos quantos forem julgados necessários, determinando suas sedes e zonas de jurisdição;

n) propor ao poder competente alterações da legislação relativa ao exercício da profissão de psicólogo;

o) promover a intervenção nos Conselhos Regionais, na hipótese de sua insolvência;

p) dentro dos prazos regimentais, elaborar a proposta orçamentária anual a ser apreciada pela Assembléia dos Delegados Regionais, fixar os critérios para a elaboração das propostas orçamentárias regionais e aprovar os orçamentos dos Conselhos Regionais;

q) elaborar a prestação de contas e encaminhá-la ao Tribunal de Contas.

### ***CAPÍTULO III Dos Conselhos Regionais***

Art. 7º - Os membros dos Conselhos Regionais, efetivos e suplentes, serão brasileiros, eleitos pelos profissionais inscritos na respectiva área de ação em escrutínio secreto, pela forma estabelecida no Regimento.

Parágrafo único - O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será de 3 (três) anos, permitida a reeleição uma vez.

Art. 8º - Em cada ano, na primeira reunião, cada Conselho Regional elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas atribuições serão fixadas no respectivo Regimento.

Art. 9º - São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) organizar seu regimento, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;
- b) orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência;
- c) zelar pela observância do código de ética profissional, impondo sanções pela sua violação;
- d) funcionar como tribunal regional de ética profissional;
- e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional;
- f) eleger dois delegados-eleitores para a assembléia referida no artigo 3º;
- g) remeter, anualmente, relatório ao Conselho Federal, nele incluindo relações atualizadas dos profissionais inscritos, cancelados e suspensos;
- h) elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;
- i) encaminhar a prestação de contas ao Conselho Federal para os fins do item "q" do art. 6º.

### ***CAPÍTULO IV Do Exercício da Profissão e das Inscrições***

Art. 10 - Todo profissional de Psicologia, para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de ação.

Parágrafo único - Para a inscrição é necessário que o candidato:

- a) satisfaça às exigências da Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962;
- b) não seja ou esteja impedido de exercer a profissão;
- c) goze de boa reputação por sua conduta pública.

Art. 11 - Os registros serão feitos nas categorias de Psicólogo e Psicólogo Especialista.

Art. 12 - Qualquer pessoa ou entidade poderá representar o Conselho Regional contra o registro de um candidato.

Art. 13 - Se o Conselho Regional indeferir o pedido de inscrição, o candidato terá direito de recorrer ao Conselho Federal, dentro do prazo fixado no Regimento.

Art. 14 - Aceita a inscrição, ser-lhe-á expedida pelo Conselho Regional a Carteira de Identidade Profissional, onde serão feitas anotações relativas à atividade do portador.

Art. 15 - A exibição da Carteira referida no artigo anterior poderá ser exigida por qualquer interessado para verificar a habilitação profissional.

### ***CAPÍTULO V Do Patrimônio e da Gestão Financeira***

Art. 16 - O Patrimônio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais será constituído de:

I - doações e legados;

II - dotações orçamentárias do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

III - bens e valores adquiridos;

IV- taxas, anuidades, multas e outras contribuições a serem pagas pelos profissionais.

Parágrafo único - Os quantitativos de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser depositados em contas vinculadas no Banco do Brasil, cabendo 1/3 (um terço) do seu montante ao Conselho Federal.

Art. 17 - O orçamento anual do Conselho Federal será aprovado mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembléia dos Delegados Regionais.

Art. 18 - Para a aquisição ou alienação de bens que ultrapassem 5 (cinco) salários - mínimos, se exigirá a condição estabelecida no artigo anterior, devendo-se observar, nos casos de concorrência pública, os limites fixados no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - A aquisição ou alienação dos bens de interesse de um Conselho Regional dependerá de aprovação prévia da respectiva Assembléia Geral.

### ***CAPÍTULO VI Das Assembléias***

Art. 19 - Constituem a Assembléia dos Delegados Regionais os representantes dos Conselhos Regionais.

Art. 20 - A Assembléia dos Delegados Regionais deverá reunir-se ordinariamente, ao menos, uma vez por ano, exigindo-se, em primeira convocação, o quorum da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Nas convocações subseqüentes a Assembléia poderá reunir-se com qualquer número.

§ 2º - A reunião que coincidir com o ano do término do mandato do Conselho Federal realizar-se-á dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à expiração do mandato.

§ 3º - A Assembléia poderá reunir-se extraordinariamente a pedido justificado de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por iniciativa do Presidente do Conselho Federal.

Art. 21 - À Assembléia dos Delegados Regionais compete, em reunião previamente convocada para esse fim e por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes:

- a) eleger os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes;
- b) destituir qualquer dos membros do Conselho Federal que atentem contra o prestígio, o decoro ou o bom nome da classe.

Art. 22 - Constituem a Assembléia Geral de cada Conselho Regional os Psicólogos nele inscritos, em pleno gozo de seus direitos e que tenham na respectiva jurisdição, a sede principal de sua atividade profissional.

Art. 23 - A Assembléia Geral deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano, exigindo-se em primeira convocação o quorum da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Nas convocações subseqüentes, a Assembléia poderá reunir-se com qualquer número.

§ 2º - A reunião que coincidir com o ano do término do mandato do Conselho Regional realizar-se-á dentro de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à expiração do mandato.

§ 3º - A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente a pedido justificado de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros ou por iniciativa do Presidente do Conselho Regional respectivo.

§ 4º - O voto é pessoal e obrigatório, salvo doença ou motivo de força maior, devidamente comprovados.

Art. 24 - À Assembléia Geral compete:

- a) eleger os membros do Conselho Regional e respectivos suplentes;
- b) propor a aquisição e alienação de bens, observado o procedimento expresso no art. 18;

c) propor ao Conselho Federal, anualmente, a tabela de taxas, anuidade e multas, bem como de quaisquer outras contribuições;

d) deliberar sobre questões e consultas submetidas à sua apreciação;

e) por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes, em reunião previamente convocada para esse fim, destituir o Conselho Regional ou qualquer de seus membros, por motivo de alta gravidade, que atinja o prestígio, o decoro ou o bom nome da classe.

Art. 25 - As eleições serão anunciadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em órgão de imprensa oficial da região, em jornal de ampla circulação e por carta.

Parágrafo único - Por falta não justificada à eleição, poderá o membro da Assembléia incorrer na multa de um salário - mínimo regional, duplicada na reincidência, sem prejuízo de outras penalidades.

## ***CAPÍTULO VII Da Fiscalização Profissional e das Infrações Disciplinares***

Art. 26 - Constituem infrações disciplinares além de outras:

I - transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;

III - solicitar ou receber de cliente qualquer favor em troca de concessões ilícitas;

IV - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V - não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos em matéria da competência destes, depois de regularmente notificado;

VI - deixar de pagar aos Conselhos, pontualmente, as contribuições a que esteja obrigado.

Art. 27 - As penas aplicáveis por infrações disciplinares são as seguintes:

I - advertência;

II - multa;

III - censura;

IV - suspensão do exercício profissional, até 30 (trinta) dias;

V - cassação do exercício profissional, "ad referendum" do Conselho Federal.

Art. 28 - Salvo os casos de gravidade manifesta, que exijam aplicação imediata da penalidade mais séria, a imposição das penas obedecerá à graduação do artigo anterior.

Parágrafo único - para efeito da cominação de pena, serão consideradas especialmente graves as faltas diretamente relacionadas com o exercício profissional.

Art. 29 - A pena da multa sujeita o infrator ao pagamento de quantia fixada pela decisão que a aplicar, de acordo com o critério da individualização da pena.

Parágrafo único - A falta do pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da penalidade imposta, acarretará a cobrança da mesma por via executiva, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 30 - Aos não inscritos nos Conselhos que, mediante qualquer forma de publicidade, se propuserem o exercício da Profissão de Psicólogo serão aplicadas as penalidades cabíveis pelo exercício ilegal da Profissão.

Art. 31 - Compete aos Conselhos Regionais a aplicação das penalidades cabendo recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Federal, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da punição.

Art. 32 - Os Presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais têm qualidade para agir, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir as disposições da lei e, em geral, em todos os casos que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da Profissão de Psicólogo.

## ***CAPÍTULO VIII Disposições Gerais e Transitórias***

Art. 33 - Instalados os Conselhos Regionais de Psicologia, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para

inscrição dos já portadores do registro profissional do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Lei n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962, regulamentada pelo Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964.

Art. 34 - A emissão, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, da carteira profissional, será feita mediante a simples apresentação da carteira de identidade profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Psicologia.

Art. 35 - O regime jurídico do pessoal dos Conselhos será o da legislação trabalhista.

Parágrafo único - Os respectivos Presidentes, mediante representação ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, poderão solicitar a requisição de servidores da administração direta ou autárquica, na forma e condições da legislação pertinente.

Art. 36 - Durante o período de organização do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais, o Ministro do Trabalho e Previdência Social ceder-lhes-á locais para

as respectivas sedes e, mediante requisição do Presidente do Conselho Federal, fornecerá o material e o pessoal necessário ao serviço.

Art. 37 - Para constituir o primeiro Conselho Federal de Psicologia, o Ministério do Trabalho e Previdência Social convocará Associações de Psicólogos com personalidade jurídica própria, para elegerem, através do voto de seus delegados, os membros efetivos e suplentes desse Conselho.

§ 1º - Cada uma das Associações designará, para os fins deste artigo, 2 (dois) representantes profissionais já habilitados ao exercício da profissão.

§ 2º - Presidirá a eleição 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por ele designado,

coadjuvado por 1 (um) representante da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 38 - Os membros dos primeiros Conselhos Regionais de Psicologia a serem criados, de acordo com o art. 7º serão designados pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 39 - O Poder Executivo providenciará a expedição do regulamento desta lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Brasília, 20 de dezembro de 1971.**

**Emílio G. Médici**

**Jarbas G. Passarinho**

**Júlio Barata**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP-DF**

### **1. Contexto Operacional**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP 01, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, tem por finalidade fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo, competindo-lhe orientar, disciplinar e zelar pela fiel observância dos princípios éticos profissionais, e contribuir para o desenvolvimento da psicologia enquanto ciência e profissão.

Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado a Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial.

### **2. Principais Diretrizes Contábeis**

A partir de 01/01/2012, a Contabilidade do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP 01, foi elaborada de acordo com as normas do CFC e da STN, no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

### **3. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

#### **3.1 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP 01, representando, portanto, uma posição estática.

#### **3.2 – Ativo Circulante**

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulante.

## **Caixas e equivalentes de caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

### **a) Disponível**

Registra os valores em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato. Os saldos disponíveis em 31/12/19 no valor de **R\$ 3.330.395,98** (três milhões, trezentos e trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), se apresentam da seguinte forma:

#### **a.1) Bancos c/ Movimento**

O saldo disponível em 31/12/19 é no valor de **R\$ 4.572,16** (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

#### **a.2) Bancos c/ Aplicações Financeiras**

O saldo disponível em 31/12/19 é no valor de **R\$ 3.325.823,82** (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

### **b) Créditos a Curto Prazo**

As contas a receber de anuidades são inicialmente reconhecidas pelo valor estimado em proposta orçamentária referente a previsão de receitas dos profissionais ativos no banco de dados do CRP-DF, entretanto, os valores são ajustados aos valores efetivamente realizados/arrecadados ao final do encerramento do exercício.

### **b.1) Créditos a Receber – Anuidades do Exercício – PF e PJ**

O valor de **R\$ 987.811,37** (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), refere-se aos valores a receber de anuidades do exercício/exercício anterior relativo a PF e PJ, correspondente a 100% da anuidade.

### **c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O valor de **R\$ 21.632,85** (vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referem-se aos valores a receber de Adiantamento de Férias, Devedores da Entidade e Entidades Públicas Devedoras, assim discriminadas:

#### **c.1) Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros**

Registra o valor a receber de **R\$ 18.291,90** (dezoito mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente aos adiantamentos de férias concedido aos funcionários: Cristina Trarbach, Kedma Santiago, Thaís Cristina e Márcio Hilário no mês de dezembro de 2019.

#### **c.2) Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos**

##### **c.2.1) Devedores da Entidade**

Registra o valor a receber de **R\$ 164,61** (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), relativo a multa sobre pagamento de encargos sociais em atraso.

##### **c.2.2) Entidades Públicas Devedoras**

Registra o valor a receber de **R\$ 3.176,34** (três mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), relativo ao pagamento realizado a maior para a Secretaria da Receita Federal.

### **d) Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente**

Registra o valor de **R\$ 5.259,02** (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) relativo ao pagamento antecipado do condomínio do Edifício Brasília Rádio Center, sede do CRP-01, relativo ao mês janeiro de 2020.

### **3.3– Ativo Não Circulante**

O Ativo não circulante é composto de Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo, pelo Imobilizado e pelo Intangível.

### 3.3.1 Créditos a Longo Prazo

O valor registrado de **R\$ 1.171.300,51** (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos) na data de 31/12/19 na conta de Créditos a Longo Prazo, refere-se a dívida ativa tributária, na fase administrativa e executiva. A origem da Dívida Ativa são as anuidades devidas por PF e PJ.

Os valores recebidos de Dívida Ativa no exercício de 2019 foram de **R\$ 120.900,15** (cento e vinte mil novecentos reais e quinze centavos). Não foram inscritos valores para Dívida Ativa fase administrativa no exercício de 2019.

### 3.3.2 – (-) Ajuste de Perdas Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Está provisionado como perdas de dívida ativa o valor de **R\$ 1.016.688,84** (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Foi realizado o ajuste das provisões de perdas de liquidação duvidosa, dos anos de 2017 até 2019, que está ser demonstrado na tabela abaixo:

Provisão para devedores duvidosos				
	2016	2017	2018	2019
<b>Saldo Inicial</b>	R\$ 903.477,42	R\$ 1.105.855,55	R\$ 1.448.690,86	R\$ 1.292.200,66
<b>Inscrição</b>	R\$ 355.689,60	R\$ 557.889,20		
<b>Recebimento</b>	R\$ 153.311,47	R\$ 215.053,89	R\$ 156.490,20	R\$ 120.900,15
<b>Saldo Final</b>	R\$ 1.105.855,55	R\$ 1.448.690,86	R\$ 1.292.200,66	R\$ 1.171.300,51
<b>% de recebimento</b>	16,97%	19,45%	10,80%	9,35%

A metodologia de cálculo é baseada pela média do percentual de recebimento dos últimos três exercícios, no que incidirá a provisão que está sendo calculada. A metodologia apresentada para cálculo da dívida ativa é a seguinte:

Apura-se a média do percentual de recebimento dos últimos três anos (19,45% + 10,80% + 9,35% / 3 = **13,20%**) e dessa média, subtrai-se os 100% para descobrir o percentual de perda, que foi de **86,80%**.

Para apuração da perda, considerou-se o saldo inicial de dívida ativa em 2019, e aplica-se o percentual de perda, constatando o valor provisionado descrito no balancete (R\$ 1.171.300,51 x 86,80% = R\$ **1.016.688,84**).

### 3.3.3 Imobilizado

#### Bens Móveis

Os bens móveis são registrados pelo custo de aquisição. A composição do Imobilizado do Conselho Regional de Psicologia do DF em 31/12/2019 é de **R\$ 267.166,74** (duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos) e em 31/12/2018 é de **R\$ 252.894,54** (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) composto da seguinte forma:

Descrição do bem	2018	2019	VARIAÇÃO
Mobiliário em Geral	R\$ 93.675,04	R\$ 100.075,04	R\$ 6.400,00
Máq, Mot. e Aparelhos	R\$ 38.643,00	R\$ 40.013,00	R\$ 1.370,00
Aparelhos de Comunicação	R\$ 8.172,10	R\$ 8.172,10	R\$ 0,00
Ut. de Copa e Cozinha	R\$ 5.604,40	R\$ 5.283,50	(R\$ 320,90)
Comp. e Sistemas de Informát.	R\$ 68.850,58	R\$ 75.673,68	R\$ 6.823,10
Máq, Ut, e Equip. Diversos	R\$ 37.949,42	R\$ 37.949,42	R\$ 0,00
<b>Total de Bens Móveis</b>	<b>R\$ 252.894,54</b>	<b>R\$ 267.166,74</b>	<b>R\$ 14.272,20</b>

A variação total entre o ano de 2018 comparado com o ano de 2019 foi de **R\$ 14.272,20** (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), pois houve a aquisição, baixa/doação de bens no exercício de 2019.

Na rubrica Mobiliário, Máquinas e Equipamento de informática, houve uma variação positiva de **R\$ 14.593,10** (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), devido a aquisição de novos mobiliários e máquinas.

#### Bens Imóveis

Os bens imóveis são registrados pelo custo de aquisição. A composição do Bens Imóveis o CRP 01 em 31/12/19 é de **R\$ 1.983.223,44** (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), composto da seguinte forma:

Salas e Escritórios .....	R\$ 1.978.996,44
Instalações .....	R\$ 4.227,00
<b>Total de Bens Imóveis .....</b>	<b>R\$ 1.983.223,44</b>

Todos dos bens patrimoniais encontram-se registrados em sistema informatizado.

A depreciação dos bens móveis foi calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Bem	Taxa Depreciação	% Residual
Mobiliário em Geral	10%	10%
Máquinas, Motores e Aparelhos	10%	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	5%	10%
Computadores e Sistemas de Informática	5%	10%
Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	10%	10%
Imóveis	4%	20%

Os valores de depreciação registradas em 31/12/2019 estão assim discriminados:

- a) Saldo da Depreciação de Bens Móveis até 31/12/2019 ..R\$ 157.507,17  
 b) Saldo da Depreciação de Bens Imóveis até 31/12/2019 .R\$ 598.940,90  
**c) Total depreciado até 31/12/2019 ..... R\$ 756.448,07**

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, os valores das depreciações estavam assim demonstrados até 31/12/2018:

- d) Saldo da Depreciação de Bens Móveis até 31/12/2018 ..R\$ 139.775,89  
 e) Saldo da Depreciação de Bens Imóveis até 31/12/2018 .R\$ 528.339,46  
**f) Total depreciado até 31/12/2018 ..... R\$ 668.115,35**

A contabilização foi realizada conforme orientações no Manual de Procedimentos Contábeis Específicos, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

#### 4. Passivo Circulante

O passivo a curto prazo está demonstrado no balanço patrimonial como circulante, registrado com o valor de R\$ **290.821,27** (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e um reais e vinte sete centavos) destacando-se as seguintes obrigações:

##### **Empréstimos e financiamentos a curto prazo**

Foi concedido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) ao CRP-DF em janeiro de 2018, empréstimo para financiar as despesas com o Plano de Demissão Voluntária (PDV). O empréstimo será pago em parcelas iguais de R\$ 15.000,00 acrescidos dos juros de poupança.

A primeira parcela foi paga em março de 2018, e o valor pago registrado na conta empréstimos contraídos junto ao CFP até 31/12/2019 é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

### **Restos a Pagar Processado 2019**

O valor escriturado na conta de Restos a Pagar Processado em 31/12/2019 é de **R\$ 62.156,76** (sessenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Sua escrituração obedeceu às normas do artigo 36 da Lei nº 4.320/64.

### **Obrigações Fiscais Federais e Previdenciárias**

O valor registrado na conta Obrigações Fiscais Federais e Previdenciárias em 31/12/19 é de **R\$ 35.235,88** (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A origem dos valores refere-se a descontos efetuados na folha de pagamento, retenções de autônomos, bem como retenções sobre pagamentos efetuados a PJ.

### **Obrigações de Repartição a Outros Entes**

Está registrado em 31/12/19 o valor de **R\$ 19.565,36** (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a cota parte não repassada.

### **Provisão Folha de pagamentos**

O valor registrado na conta de Provisões de férias em 31/12/19 é de **R\$ 160.684,39** (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

### **Demais obrigações a curto prazo**

O valor registrado na conta de Demais Obrigações a Curto Prazo em 31/12/19 é de **R\$ 12.902,38** (doze mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos). A origem dos valores refere-se a descontos efetuados na folha de pagamento, caução do aluguel e depósitos judiciais.

## **5. Passivo Não Circulante**

O passivo a longo prazo, está demonstrado no balanço patrimonial como não circulante, destacando-se as seguintes obrigações:

## Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

O valor registrado na conta Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo em 31/12/2019 é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O valor é referente ao saldo do empréstimo contraído junto ao Conselho Federal de Psicologia - CFP.

## Provisões a Longo Prazo

O valor escriturado na conta Provisão a Longo Prazo em 31/12/2019 é de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). A origem dos valores é referente a provisão para riscos trabalhistas e provisão para riscos cíveis, conforme documentação da assessoria jurídica.

### 5.1 – Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávit e ou Déficit apurados anualmente. Até o Exercício de 2019, o Conselho Regional de Psicologia do DF apresentou um **Superávit Acumulado** no valor de **R\$ 4.829.831,73** (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

### 5.2 – Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado Patrimonial foi apurado de acordo com o Artigo 104 da Lei nº 4.320/64. O Conselho Regional de Psicologia do DF – CRP 01 apresentou no exercício de 2019 um **Superávit Patrimonial** no valor de **R\$ 841.253,16** (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). A composição do Superávit Patrimonial em 31/12/19 é a seguinte:

a) Variação Patrimonial Aumentativa (Receita) .....	R\$ 5.620.904,87
b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva (Despesa) .....	(R\$ 4.779.651,71)
<b>c) (=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/19 .....</b>	<b>R\$ 841.253,16</b>

No exercício de 2018, o CRP-DF 01 apresentou também um Superávit Patrimonial de R\$ **108.271,41** (cento e oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) conforme demonstrado abaixo:

a)Variação Patrimonial Aumentativa (Receita) .....	R\$ 5.180.485,17
b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva (Despesa) .....	(R\$ 5.072.213,76)
<b>c) (=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/18 .....</b>	<b>R\$ 108.271,41</b>

O Resultado Patrimonial apurado no exercício de 2019 foi realizado com base no regime de competência da receita e despesa, escriturados no sistema patrimonial.

## 6 – Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2019 foi um **Superávit** de **R\$ 894.394,29** (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme demonstramos:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/19 ...	R\$ 5.635.915,70
b) Despesa Empenhada até 31/12/19.....	(R\$ 4.741.521,41)
<b>c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/19 ..</b>	<b>R\$ 894.394,29</b>

No exercício de 2018, o CRP-DF 01 apresentou também um Superávit Orçamentário de **R\$ 997.148,32** (novecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme demonstrado abaixo:

a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/18 ...	R\$ 5.802.181,52
b) Despesa Empenhada até 31/12/18.....	(R\$ 4.805.033,20)
<b>c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/18 ..</b>	<b>R\$ 997.148,32</b>

Houve uma variação negativa no resultado orçamentário apurado no exercício de 2019 comparado ao exercício de 2018 no valor de **R\$ 102.754,03** (cento e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Cabe ressaltar que no exercício de 2018 houve o recebimento do Empréstimo do CFP, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), registrado como receita de capital, por isso a arrecadação total (receitas correntes mais receitas de capital) em 2018 foram maiores, se comparado à 2019, devido ao recebimento do empréstimo.

## 7 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/19 é um **Superávit** no valor de **R\$ 3.039.574,71** (três milhões trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2018, conforme demonstramos:

a) Saldo Disponível apurado em 31/12/19 .....	R\$ 3.330.395,98
b) (-) Passivo Financeiro em 31/12/19 .....	R\$ (290.821,27)
<b>c) (=) Superávit Financeiro em 31/12/19 .....</b>	<b>R\$ 3.039.574,71</b>

No exercício de 2018, o CRP-DF 01 apresentou também um **Superávit** de R\$ **1.988.293,15** (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) conforme demonstrado abaixo:

a) Saldo Disponível apurado em 31/12/18 .....	R\$	2.456.094,51
b (-) Passivo Financeiro em 31/12/18 .....	R\$	(467.801,36)
<b>c (=) Superávit Financeiro em 31/12/18 .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.988.293,15</b>

Houve uma variação positiva no resultado financeiro apurado no exercício de 2019 comparado ao exercício de 2018 no valor de **R\$ 1.051.281,56** (um milhão cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

## 8 – Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, volume V, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a demonstração do fluxo de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

O Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto, evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

O Fluxo de Caixa das operações compreende os ingressos decorrentes de receita corrente e ingressos extra-orçamentários, dos desembolsos da despesa corrente, de Restos a Pagar Não Processados e dos desembolsos extra-orçamentários, bem como dos desembolsos da Despesa de Capital.

A demonstração do Fluxo de Caixa de 2019 está assim demonstrada:

<b>INGRESSOS</b>	<b>VALOR</b>
Receita Orçamentária	R\$ 5.635.915,70
Outros Ingressos	R\$ 1.806.020,59
<b>Total de Ingressos</b>	<b>R\$ 7.441.936,29</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	
Despesa Orçamentária	4.484.771,55
Outros Desembolsos	R\$ 1.888.270,17
<b>Total de Atividades Operacionais</b>	<b>R\$ 6.373.041,72</b>
<b>Total de Desembolsos</b>	<b>R\$1.068.894,57</b>
Atividades de investimento	(R\$194.593,10)
Atividades de financiamento	R\$0,00
<b>Apuração do Fluxo de Caixa no Período</b>	<b>R\$ 874.301,47</b>

Até 31/12/2018, a Demonstração de Fluxo de Caixa estava assim demonstrada:

<b>INGRESSOS</b>	<b>VALOR</b>
Receita Orçamentária	R\$ 5.052.181,52
Outros Ingressos	R\$ 1.890.890,55
<b>Total de Ingressos</b>	<b>R\$ 6.943.072,07</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	
Despesa Orçamentária	R\$ 4.586.588,29
Outros Desembolsos	R\$ 1.960.331,60
<b>Total de Desembolsos</b>	<b>R\$ 6.546.919,89</b>
<b>Apuração do Fluxo de Caixa no Período</b>	<b>R\$ 999.635,18</b>

Apurou-se no exercício de 2019, um fluxo de caixa no valor de **R\$ 874.301,47** (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR AUGUSTO DE  
MEDEIROS:1514084910  
0

Assinado de forma digital por VILMAR AUGUSTO DE  
MEDEIROS:1514084910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=Autenticado por AR Abcertifica, cn=VILMAR  
AUGUSTO DE MEDEIROS:1514084910  
Dados: 2020.02.13 14:32:34 -03'00'

**ATA Contabilidade e Auditoria Ltda**

CRC DF nº 485

Assessoria Contábil e Financeira do CRP 01

## **RESOLUÇÃO CRP/01 Nº 2, de 05 de maio de 2008.**

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO (CRP/01), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição do Plenário do Conselho de promover a organização administrativa das Carreiras, Cargos e Salários dos empregados do CRP/01;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação profissional de cargos para melhoria da qualidade no desempenho das atividades funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições dos cargos, bem como definir os valores de salários e a progressão ante a avaliação de desempenho funcional e antigüidade do cargo.

RESOLVE:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam criadas as Carreiras de Analista Técnico e de Técnico Administrativo, compostas pelos cargos previstos no Anexo I.

§ 1º A Carreira de Analista Técnico se destina aos portadores de diploma de curso superior, obtido em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou no exterior e revalidado em conformidade com a legislação em vigor.

§ 2º A carreira de Técnico Administrativo se destina aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

§ 3º Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo, vagos ou ocupados, integram o quadro de lotação de pessoal do CRP/01.

§ 4º O regime jurídico dos empregados do CRP/01 é o instituído pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## CAPÍTULO II

### DOS CONCEITOS

Art. 2º Para todos os efeitos deste Plano de Carreira, Cargos e Salários, aplicam-se os seguintes conceitos:

I – plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos empregados titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão ou entidade;

II – nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III – padrão de vencimento: posição do empregado na escala de vencimento da carreira, em função do cargo e dos níveis de capacitação e de classificação;

IV – cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um empregado;

V – função de confiança: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades atribuídas, temporariamente, ao empregado no

exercício de atividades de gerenciamento de pessoas, recursos ou em situação de substituição de direção ou coordenação, nos termos do art. 499, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – progressão: passagem do empregado para referência imediatamente superior na tabela da carreira da qual o empregado integra.

VII – reenquadramento: passagem do empregado para outro padrão de vencimento de acordo com a necessidade do desempenho habitual de tarefas não pertinentes ao seu nível de classificação, respeitadas as condições mínimas de desempenho do novo cargo ou função.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – qualidade do processo de trabalho;

II – vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;

III – investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público;

IV – desenvolvimento do empregado vinculado aos objetivos institucionais;

V – garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral;

VI – avaliação do desempenho funcional dos empregados, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários; e

VII – oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Art. 4º Caberá à Diretoria avaliar, anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades administrativas, propondo

ao Plenário do CRP/01, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes condições:

I – demandas institucionais;

II – proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;

III – inovações tecnológicas; e

IV – modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

*Parágrafo único.* Ato da Presidência regulará os elementos que deverão constar da proposta de que trata o *caput*.

## CAPÍTULO IV

### DAS CARREIRAS

Art. 5º As Carreiras de Analista Técnico e de Técnico Administrativo do CRP/01 seguem um plano geral de atribuições, salários e vantagens.

Art. 6º Os cargos de carreira serão preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

*Parágrafo único.* O provimento inicial far-se-á na primeira referência da tabela da respectiva carreira, conforme o Anexo II.

## CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA DA CARREIRAE DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º. Cada carreira terá 40 referências salariais, conforme disposto nas Tabelas I e II, do Anexo II, referentes à jornada de 40 horas semanais.

§ 1º A carga horária para os empregados da sede do CRP/01 será de trinta e cinco horas semanais, assegurados os direitos da carga horária anteriormente cumprida por cada empregado.

§ 2º Não haverá alteração da carga horária de trabalho dos empregados das Sessões de Base Estadual, respeitada a jornada mínima de 30 horas semanais adotada na jurisdição do CRP/01.

§ 3º Os requisitos mínimos para o provimento inicial de cargos estão estabelecidos no Anexo I, sob a forma da função do cargo e do respectivo código da Classificação Brasileira de Ocupações.

§ 4º Mediante planejamento prévio a ser realizado pela Diretoria e deliberação específica do Plenário do CRP/01, poderá ser concedida a jornada de trabalho reduzida de que tratam o art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28 e a legislação trabalhista, desde que essa possibilidade conste no acordo coletivo de trabalho.

## CAPÍTULO VI

### DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 8º O desenvolvimento na carreira far-se-á por progressão, por mérito, mediante avaliação de desempenho e por antigüidade, em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 461, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

*Parágrafo único.* O sistema de avaliação de que trata o *caput* será desenvolvido em 2008 para a sua aplicação a partir de 2009.

## CAPÍTULO VII

### DO TREINAMENTO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 9º O CRP/01 poderá proporcionar aos seus empregados, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição, a participação em eventos de treinamento para qualificação e atualização profissional.

*Parágrafo único.* Ato da Presidência do CRP/01 regulará

os critérios de seleção de empregados para participarem em treinamento e capacitação profissional, observados os princípios previstos no art. 3º, desta Resolução.

## CAPÍTULO VIII

### DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 10. Os cargos de direção e coordenação se caracterizam, além das suas atribuições específicas, pela gestão de pessoas e recursos e são considerados de confiança, nos termos do art. 499, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 1º O provimento dos cargos em comissão e das funções comissionadas é de livre escolha, designação e dispensa pela Presidência do CRP/01.

§ 2º Ao empregado efetivo que ocupar função comissionada será devida uma gratificação pelo seu exercício, conforme previsto no Anexo III.

Art. 11. O provimento de funções de confiança ou cargos em comissão ocorre através de nomeação em ato da Presidência e pressupõe a existência de posição pré-aprovada na estrutura organizacional do Conselho.

*Parágrafo único.* É vedada a nomeação de empregado com parentesco até segundo grau de conselheiro efetivo, suplente ou empregado efetivo.

Art. 12. O enquadramento salarial do nomeado para cargo em comissão será feito no mesmo ato em que ocorrer a designação e deve tomar em consideração a tabela de remuneração dos empregados efetivos, o trabalho a ser desempenhado e a carga horária a ser cumprida pelo nomeado.

*Parágrafo único.* As tabelas a serem utilizadas são as constantes do Anexo II.

Art. 13. O empregado de carreira que for nomeado para função de confiança manterá o seu enquadramento salarial e receberá a gratificação referente à função ocupada de que trata o § 2º, do art. 10 desta Resolução.

Art. 14. As funções comissionadas e os cargos de confiança estão discriminados no Anexo I.

*Parágrafo único.* Ficam reservados 50% dos cargos de confiança para os empregados de carreira.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Diretoria do CRP/01, através de acordo coletivo de trabalho, poderá conceder vantagens de natureza especial, que poderão ser integradas ao Plano de Carreira.

Art. 16. O reenquadramento de empregado em novo padrão de vencimento poderá ocorrer de acordo com a necessidade do serviço e a critério da Diretoria do CRP/01.

*Parágrafo único.* O reenquadramento de que trata o *caput* tomará em consideração a carga horária a ser cumprida pelo empregado, nos termos do § 4º, do art. 7º, desta Resolução.

Art. 17. Todas as alterações advindas desta Resolução serão formalizadas em documento administrativo individualizado que registre a anuência do empregado, nos termos do art. 468, do Decreto–lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 18. As descrições dos cargos de carreira e a tabela salarial do Plano poderão ser anualmente revistas pela diretoria do CRP/01, respeitada a legislação em vigor e os limites orçamentários.

Art. 19. Fica garantida aos empregados a percepção de anuênio incidente sobre o salário base, equivalente a 1% (um por cento) a cada ano trabalhado, a partir do primeiro ano de serviço.

Art. 20. Fica garantida aos empregados a percepção de vale transporte, auxílio alimentação e assistência médica, psicológica e odontológica, nos termos do acordo coletivo de trabalho.

Art. 21. Fica garantido o tratamento isonômico aos empregados das Sessões de Base Estadual do CRP/01, respeitada a autonomia das Sessões, limitada pela sua subordinação administrativa previstas nos arts. 21 e 23 do Regimento Interno do CRP/01, respectivamente.

*Parágrafo único.* Os representantes de Seção de Base Estadual formalizarão a adesão ao disposto no *caput*.

Art. 22. O CRP/01 transferirá para as Sessões de Base Estadual, até o exercício financeiro de 2010, os valores que representem o acréscimo em suas folhas de pagamento atuais, em decorrência dos benefícios advindos da adoção deste Plano de Carreira, Cargos e Salários, com exceção das gratificações pelo exercício de cargo de direção e coordenação.

*Parágrafo único.* Em caso de desmembramento, a Seção de Base Estadual deverá arcar com a diferença de valores de que trata o *caput*, a partir da data do ato administrativo que o formalizar.

Art. 23. As gratificações de que trata o § 2º, do art. 10, entrarão em vigor a partir do mês de maio de 2009.

Art. 24. Os efeitos financeiros do previsto nesta Resolução iniciam a partir do mês de maio de 2008, inclusive.

Art. 25. Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do CRP/01.

Brasília, de de 2008

MARIZA MONTEIRO BORGES

Conselheira-Presidente do CRP da 1ª Região

# ANEXO I

## Quadro de Lotação CRP/01 Sede

Lotação	Cargo	Função	CBO	Cargos em Comissão -Funções Comissionadas
<b>Diretoria Administrativa</b>				
Diretor Administrativo	Analista Técnico	Gerente	1421-05	Direção
<b>Coordenação Financeira, de Licitações e Contratos</b>				
Cordenador(a) Financeiro, de Licitações, de Pessoal e Contratos	Analista Técnico	Gerente	1421-05	Coordenação
Assistente Financeiro, de Licitações e Contratos	Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	4110-10	
Assistente de Pessoal	Técnico	Assistente Administrativo	4110-10	
<b>Coordenação de Apoio Técnico</b>				
Coordenador de Apoio Técnico	Analista Técnico	Gerente	1421-05	Coordenação
<b>Seção de Psicologia Organizacional</b>				
Psicólogo Organizacional	Analista Técnico	Psicólogo Organizacional	2515-40	
<b>Seção de Informática</b>				
Assistente de apoio ao usuário de informática	Técnico Administrativo	Técnico em apoio ao usuário de informática	3172-10	
<b>Assessoria de Projetos Especiais</b>				
Assistente de Projetos Especiais	Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	4110-10	Coordenação

<b>Lotação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>CBO</b>	<b>Cargos em Comissão -Funções Comissionadas</b>
<b>Diretoria de Orientação, Fiscalização e Apoio às Comissões</b>				
Diretor de Orientação, Fiscalização e Apoio às Comissões	Analista Técnico	Psicólogo	2515-10	Direção
<b>Coordenação de Orientação e Fiscalização</b>				
Coordenador de Orientação e Fiscalização	Analista Técnico	Psicólogo	2515-10	Coordenação
<b>Seção de Fiscalização</b>				
Fiscal	Analista Técnico	Psicólogo	2515-10	
<b>Seção de Registro Profissional</b>				
Assistente de Registro Funcional	Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	4110-10	
<b>Seção de Atendimento ao Público</b>				
Assistente de Atenção ao Público	Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	4110-10	
<b>Seção de Levantamento de Dados, Análise de Demanda e Planejamento</b>				
Analista de Planejamento	Analista Técnico	Psicólogo	2515-10	
Assistente de Planejamento	Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	4110-10	
<b>Coordenação de Apoio às Comissões</b>				
Coordenador de Apoio às Comissões	Analista Técnico	Psicólogo	2515-10	Coordenação
Assistente de Apoio às Comissões	Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	4110-10	
<b>Assessoria Jurídica</b>				
Assessor Jurídico	Analista Técnico	Advogado	2410-05	
<b>Coordenação de Comunicação Social</b>				
Coordenador de Comunicação Social	Analista Técnico	Com. Social	1423-10	Coordenação
Assistente de Comunicação Social	Técnico Administrativo	Com. Social	2531-05	

## ANEXO II

### TABELA I

#### TABELA SALARIAL DA CARREIRA DE ANALISTA TÉCNICO

Nível	Salário (R\$)	Nível	Salário (R\$)
1	3.036,74	21	4.512,43
2	3.097,47	22	4.602,68
3	3.159,42	23	4.694,73
4	3.222,61	24	4.788,63
5	3.287,06	25	4.884,40
6	3.352,80	26	4.982,08
7	3.419,86	27	5.081,73
8	3.488,26	28	5.183,37
9	3.558,02	29	5.287,03
10	3.629,18	30	5.392,77
11	3.701,76	31	5.500,62
12	3.775,80	32	5.610,64
13	3.851,32	33	5.722,85
14	3.928,34	34	5.837,31
15	4.006,91	35	5.954,06
16	4.087,05	36	6.073,14
17	4.168,78	37	6.194,60
18	4.252,16	38	6.318,49
19	4.337,20	39	6.444,86
20	4.423,95	40	6.573,76

TABELA II

TABELA SALARIAL DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nível	Salário (R\$)
1	1.531,26
2	1.561,89
3	1.593,12
4	1.624,98
5	1.657,48
6	1.690,63
7	1.724,45
8	1.758,93
9	1.794,11
10	1.829,99
11	1.866,60
12	1.903,92
13	1.942,01
14	1.980,85
15	2.020,46
16	2.060,87
17	2.102,09
18	2.144,13
19	2.187,01
20	2.230,75

Nível	Salário (R\$)
21	2.275,36
22	2.320,87
23	2.367,29
24	2.414,63
25	2.462,93
26	2.512,19
27	2.562,43
28	2.613,68
29	2.665,95
30	2.719,27
31	2.773,66
32	2.829,13
33	2.885,72
34	2.943,42
35	3.002,30
36	3.062,35
37	3.123,59
38	3.186,06
39	3.249,78
40	3.314,78

## ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO

Gratificação de Direção	R\$ 600,00
Gratificação de Coordenação	R\$ 400,00



**Tribunal de Contas da União**

**RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Unidade prestadora de contas: Conselho Regional de Psicologia 1ª Região (DF)

Exercício de referência: 2019

Data da conclusão: 28/08/2020

Hora da conclusão: 14:51:10

Responsável pela conclusão: FRANCISCO CORDEIRO - CPF: 389.458.942-68

**MENSAGEM:**

Declaramos que o relatório de gestão de 2019 da unidade prestadora de contas Conselho Regional de Psicologia 1ª Região (DF) foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais - SecexTrabalho

Em 01/09/2020